



IPMV

Instituto de Previdência
Municipal de Vilhena

RELATÓRIO DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

AO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO 2025

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. BASE NORMATIVA DO RPPS	5
2.1 Normas Federais.....	5
2.2 Normas Municipais.....	8
2.2.1 Lei nº 1.963/2006.....	8
2.2.2 Lei nº 5.025/2018.....	8
2.2.3 Lei Complementar nº 324/2024	9
2.2.4 Lei Complementar nº 333/2024	9
2.2.5 Lei Complementar nº 341/2025	9
2.2.5 Emenda à Lei Orgânica nº 63/2025	10
3. GOVERNANÇA E GESTÃO.....	10
3.1 Estrutura	11
3.2 Práticas de Governança.....	12
3.3 Gestão de Riscos.....	13
3.4 Controles Internos.....	13
4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	14
4.1 Benefícios Previdenciários	14
4.1.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente	14
4.1.2 Aposentadoria Voluntária.....	15
4.1.3 Aposentadoria Compulsória.....	15
4.1.4 Pensão por Morte	16
4.2 Regras de Aposentadoria	16
4.2.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente	16
4.2.2 Aposentadoria Voluntária.....	17
4.2.3 Aposentadoria Compulsória.....	17
4.3 Massa de Segurados (Base Atuarial).....	18
4.3.1 Tabela e gráficos – Evolução da Massa de Segurados do IPMV	19
4.3.2 Gráfico 1 – Evolução da massa de segurados	20
4.3.3 Gráfico 2 – Relação de dependência previdenciária	21
5. AVALIAÇÃO ATUARIAL E EQUILÍBRIO DO REGIME	21
5.1 Resultado Atuarial.....	22
5.1.1 Avaliação Atuarial – Exercício 2023	22
5.1.2 Avaliação Atuarial – Exercício 2024	23
5.1.3 Avaliação Atuarial – Exercício 2025	24
5.2 Plano de Custeio.....	25
5.3 Equacionamento do Déficit	25
5.3.1 Evolução do Resultado Atuarial.....	27
5.3.2 Análise ALM do IPMV	27
6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	30
6.1 Receitas	30
6.1.1 Contribuições Previdenciárias	30
6.1.2 Rendimentos Financeiros	31
6.1.3 Compensação Previdenciária	32
6.1.4 Transferência do IRRF (Lei Complementar nº 341/2025).....	32
6.2 Despesas	33
6.2.1 Pagamento de Benefícios Previdenciários	33
6.2.2 Despesas Administrativas.....	34
6.3 Comparativo entre Receitas x Despesas dos últimos 4 (quatro) exercícios	35

6.4 Sustentabilidade.....	35
7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	37
7.1 Política de Investimentos	37
7.2 Ativos do Plano	39
7.2.1 Evolução do Patrimônio Acumulado	40
7.3 Gestão de Riscos.....	41
7.3.1 Risco de mercado	41
7.3.2 Risco de crédito	42
7.3.3 Risco de liquidez.....	43
7.4 Governança de Investimentos	43
8. GESTÃO ADMINISTRATIVA	45
8.1 Recursos Humanos.....	45
8.2 Processos	47
8.3 Licitações e Contratos.....	48
9. CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA.....	49
10. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCE/RO	50
11. RESULTADOS E DESAFIOS.....	52
11.1 Resultados	52
11.2 Desafios	54
12. PERSPECTIVAS	55
13. DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE	55

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) tem sua origem no processo de organização da previdência própria dos servidores públicos municipais, iniciado com a edição da Lei nº 1.963, de 14 de março de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no âmbito do Município de Vilhena/RO. Esse marco legislativo representou a formalização de um sistema previdenciário próprio, estruturado com base em normas de contabilidade e atuária, voltado à garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do regime e à proteção previdenciária dos servidores efetivos e de seus dependentes.

Desde sua criação, o Instituto foi concebido como entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável pela gestão do RPPS municipal. Sua instituição atendeu às diretrizes do artigo 40 da Constituição Federal e teve como finalidade assegurar meios de subsistência aos segurados e dependentes nos eventos cobertos pela previdência pública. Ao mesmo tempo, sua estrutura normativa buscou garantir transparência, controle, registro individualizado das contribuições e participação dos segurados nos órgãos colegiados, elementos essenciais para a legitimidade e a sustentabilidade do regime.

Com o amadurecimento institucional do regime, o Município promoveu a reestruturação do RPPS e do próprio Instituto por meio da Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, norma que consolidou a organização previdenciária municipal e reforçou a exigência de avaliações atuariais anuais, auditorias independentes e maior rigor na gestão dos recursos previdenciários. A partir dessa reestruturação, o IPMV passou a operar com bases mais modernas de governança administrativa e previdenciária, fortalecendo a separação entre os recursos do regime e as demais finanças municipais, sempre com o objetivo de resguardar o pagamento presente e futuro dos benefícios.

Em razão das profundas alterações promovidas no sistema previdenciário nacional pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o Município de Vilhena promoveu nova reforma do seu regime próprio por meio da Lei Complementar nº 324/2024, posteriormente ajustada pela Lei Complementar nº 333/2024. Essas normas redefiniram critérios de aposentadoria, pensão e elegibilidade, adequando o RPPS local às novas exigências constitucionais e legais. Tal processo representou uma etapa decisiva na trajetória do IPMV, pois exigiu revisão normativa, adequação institucional e reavaliação das condições de custeio e equilíbrio atuarial do sistema previdenciário municipal.

A trajetória do Instituto também pode ser compreendida a partir da evolução dos resultados atuariais apurados nos últimos exercícios. Em 2021, o RPPS de Vilhena apresentava déficit atuarial relevante, o que demonstrava a necessidade de adoção de medidas estruturais voltadas ao reequilíbrio do plano. Nos anos seguintes, com o aperfeiçoamento das normas locais, revisão do plano de custeio, melhoria do acompanhamento técnico e fortalecimento do controle previdenciário, o regime passou por processo gradual de recuperação, evidenciando

a importância do planejamento de longo prazo para a preservação da solvência e da sustentabilidade institucional.

As avaliações atuariais mais recentes demonstram essa evolução. Em dezembro de 2024, o Instituto possuía 2.373 servidores ativos, 357 aposentados e 87 pensionistas, refletindo a relevância social e financeira do regime próprio no âmbito municipal. Já na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2025, a massa segurada foi apurada em 2.309 servidores ativos, 374 aposentados e 87 pensionistas, e o resultado atuarial passou a indicar superávit, evidenciando maior consistência entre ativos, passivos e plano de custeio vigente. Esses dados confirmam que as medidas adotadas pelo Município e pelo Instituto produziram impactos positivos na estrutura previdenciária local.

No campo da governança, o IPMV ainda não possui certificação no Pró-Gestão RPPS, mas se encontra em processo de preparação e adequação institucional para obtenção da certificação no exercício de 2026. Esse movimento representa uma nova etapa da história do Instituto, marcada pelo compromisso com o aperfeiçoamento da gestão, da transparência, dos controles internos e da profissionalização dos processos decisórios. Nesse contexto, a certificação em nível III passa a constituir objetivo estratégico da administração previdenciária municipal, funcionando não apenas como reconhecimento formal de boas práticas, mas como instrumento de fortalecimento estrutural do regime.

Entre os principais desafios do exercício de 2026 está justamente a implementação das medidas necessárias à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS nível III, com destaque para mudanças significativas na governança colegiada do Instituto. Dentre essas mudanças, sobressai a reestruturação da representatividade dos conselhos, que passarão a observar composição paritária entre representantes do Poder Executivo e representantes dos servidores, reforçando o equilíbrio institucional, a participação social e a legitimidade das deliberações. Assim, o IPMV ingressa em uma nova fase de sua trajetória histórica, voltada não apenas à manutenção do equilíbrio atuarial já alcançado, mas também ao aprimoramento de sua governança e à consolidação de um modelo de gestão previdenciária mais técnico, participativo e alinhado às melhores práticas da administração pública.

2. BASE NORMATIVA DO RPPS

A base normativa dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) constitui o conjunto de regras jurídicas que disciplinam a organização, o funcionamento e a gestão da previdência dos servidores públicos titulares de cargos efetivos. Esse arcabouço é estruturado a partir de normas constitucionais, leis federais, regulamentos infralegais e legislações locais, que, de forma integrada, estabelecem os princípios, diretrizes e obrigações a serem observados pelos entes federativos. A observância desse conjunto normativo é essencial para garantir a legalidade, a transparência e a sustentabilidade dos regimes previdenciários, assegurando a proteção social dos segurados e seus dependentes.

2.1 Normas Federais

A Constituição Federal, em seu artigo 40, estabelece as bases do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, definindo os princípios estruturantes da previdência no setor público. Entre esses princípios, destacam-se o caráter contributivo e solidário, a obrigatoriedade do equilíbrio financeiro e atuarial e a vinculação dos benefícios às regras legais específicas. O dispositivo constitucional também delimita os eventos cobertos pelo regime, como aposentadoria e pensão por morte, além de estabelecer diretrizes para cálculo de benefícios, idade mínima e tempo de contribuição, garantindo segurança jurídica e uniformidade normativa no âmbito nacional.

Ainda no contexto constitucional, o artigo 40 reforça a necessidade de organização dos regimes próprios em bases técnicas, com avaliações atuariais periódicas e transparência na gestão dos recursos. O texto constitucional também prevê a existência de apenas um regime próprio por ente federativo e assegura a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo. Dessa forma, a Constituição Federal constitui o alicerce normativo que orienta toda a estrutura previdenciária dos entes públicos, sendo referência obrigatória para a elaboração das legislações locais e para a gestão dos RPPS.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 promoveu uma ampla reforma no sistema previdenciário brasileiro, impactando diretamente os regimes próprios de previdência social. Essa emenda introduziu novas regras de aposentadoria, incluindo idade mínima obrigatória, alterações no cálculo dos benefícios e mudanças nas regras de transição. Para os RPPS, a norma estabeleceu diretrizes obrigatórias a serem observadas pelos entes federativos, exigindo adequação das legislações locais e revisão dos planos de custeio, com o objetivo de assegurar maior sustentabilidade ao sistema previdenciário.

Além disso, a Emenda Constitucional nº 103/2019 reforçou a necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes, estabelecendo mecanismos mais rigorosos de controle e responsabilização dos gestores públicos. A norma também ampliou a exigência de transparência e governança, incentivando a adoção de boas práticas na administração previdenciária. Como consequência, os entes federativos, incluindo o Município de Vilhena, tiveram que promover reformas estruturais em seus regimes próprios, alinhando-se às novas exigências constitucionais e fortalecendo a gestão previdenciária.

A Lei nº 9.717/1998 dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, sendo uma das principais normas infraconstitucionais aplicáveis ao RPPS. Essa lei estabelece critérios obrigatórios relacionados à concessão de benefícios, financiamento do regime, utilização dos recursos previdenciários e observância do equilíbrio financeiro e atuarial. Também determina que os recursos do RPPS devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento de benefícios e despesas administrativas, vedando sua utilização para outras finalidades.

Adicionalmente, a Lei nº 9.717/1998 impõe requisitos para a regularidade previdenciária dos entes federativos, vinculando o cumprimento de suas disposições à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). A norma também prevê sanções em caso de descumprimento, como restrições a

transferências voluntárias e operações de crédito. Dessa forma, a lei exerce papel fundamental na padronização das regras dos RPPS em todo o país, assegurando maior controle, disciplina fiscal e responsabilidade na gestão previdenciária.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 consolida as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, reunindo em um único instrumento diversas regras anteriormente dispersas. Essa portaria regulamenta aspectos essenciais da gestão previdenciária, incluindo critérios para concessão de benefícios, avaliação atuarial, organização administrativa, governança e transparência. Trata-se de um marco regulatório importante, pois sistematiza as exigências federais e facilita a compreensão e aplicação das normas pelos entes federativos.

Além disso, a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece diretrizes detalhadas para a gestão dos RPPS, com ênfase na necessidade de controles internos eficazes, qualificação dos gestores e implementação de boas práticas de governança. A norma também disciplina a elaboração de demonstrativos previdenciários, a realização de auditorias e o envio de informações aos órgãos de controle. Com isso, contribui para o fortalecimento institucional dos regimes próprios e para a melhoria da qualidade da gestão previdenciária no âmbito municipal.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), definindo critérios rigorosos de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. Essa norma representa um marco na modernização da gestão dos investimentos previdenciários, ao disciplinar a alocação de recursos em diferentes segmentos, como renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior. A resolução também reforça a necessidade de adoção de práticas prudentiais e compatíveis com o perfil atuarial do regime, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e alinhada aos compromissos futuros do RPPS.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.963/2021 introduz a obrigatoriedade de elaboração e execução da Política de Investimentos, instrumento fundamental para o planejamento financeiro do RPPS. Essa política deve ser aprovada pelos órgãos colegiados competentes e revisada anualmente, contemplando limites de aplicação, metas de rentabilidade e estratégias de diversificação. A norma também enfatiza a importância da governança, exigindo a qualificação dos gestores e membros dos comitês de investimentos, bem como o monitoramento contínuo dos riscos e da performance dos ativos, promovendo maior transparência e controle na gestão previdenciária.

A Resolução CMN nº 5.272/2024 atualiza e aperfeiçoa as regras estabelecidas anteriormente, introduzindo mecanismos mais avançados de gestão de riscos e ampliando as possibilidades de diversificação dos investimentos dos RPPS. Essa norma reforça a necessidade de alinhamento entre a estratégia de investimentos e o perfil atuarial do regime, considerando fatores como fluxo de caixa, maturidade da massa segurada e obrigações futuras. A resolução também busca fortalecer a resiliência dos regimes previdenciários diante de cenários econômicos adversos, estimulando uma gestão mais técnica e orientada por critérios de governança e responsabilidade fiscal.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 5.272/2024 amplia as exigências relacionadas à governança e à transparência, estabelecendo padrões mais elevados para a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários. Destaca-se a necessidade de maior controle sobre riscos de mercado, crédito e liquidez, bem como a adoção de processos formais de avaliação de desempenho dos investimentos. A norma também incentiva a profissionalização da gestão, exigindo capacitação contínua dos agentes envolvidos e fortalecendo o papel dos conselhos e comitês na supervisão das decisões, contribuindo para a sustentabilidade e a credibilidade dos RPPS.

2.2 Normas Municipais

2.2.1 Lei nº 1.963/2006

A Lei nº 1.963, de 14 de março de 2006, instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Vilhena e criou a entidade gestora responsável pela sua administração. Essa norma representou o marco inicial da organização previdenciária municipal, estabelecendo os princípios fundamentais do regime, como o caráter contributivo e solidário, a obrigatoriedade do equilíbrio financeiro e atuarial e a vinculação dos benefícios às contribuições dos segurados e do ente público. A lei também definiu os benefícios previdenciários a serem concedidos, como aposentadorias e pensões, além de disciplinar a estrutura administrativa do Instituto.

Adicionalmente, a Lei nº 1.963/2006 estabeleceu as bases de governança do regime, prevendo a existência de órgãos colegiados responsáveis pela deliberação e fiscalização das atividades previdenciárias. Também instituiu regras para arrecadação, gestão e aplicação dos recursos previdenciários, garantindo sua destinação exclusiva ao pagamento de benefícios e despesas administrativas. Ao longo dos anos, essa norma serviu como referência estruturante do RPPS municipal, sendo posteriormente atualizada por novas legislações que buscaram adequar o regime às mudanças no cenário previdenciário nacional.

2.2.2 Lei nº 5.025/2018

A Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, promoveu a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena, consolidando e modernizando o sistema previdenciário local. Essa norma trouxe importantes avanços na organização administrativa do Instituto, estabelecendo regras mais claras para gestão, controle e transparência dos recursos previdenciários. Também reforçou a necessidade de observância das normas federais, especialmente quanto à realização de avaliações atuariais periódicas e à adoção de práticas que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Além disso, a Lei nº 5.025/2018 introduziu mecanismos de aprimoramento da governança previdenciária, fortalecendo a atuação dos conselhos e a participação dos segurados na gestão do Instituto. A norma também disciplinou aspectos relacionados à concessão de benefícios e ao custeio do regime, contribuindo para maior segurança jurídica e previsibilidade na gestão

previdenciária. Com isso, a lei representou um importante avanço institucional, preparando o RPPS de Vilhena para as exigências que seriam posteriormente intensificadas com a reforma previdenciária nacional.

2.2.3 Lei Complementar nº 324/2024

A Lei Complementar nº 324, de 04 de fevereiro de 2024, instituiu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena, adequando-o às diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa norma redefiniu critérios para concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo idade mínima, tempo de contribuição e novas regras de cálculo dos benefícios. A reforma buscou alinhar o regime municipal às exigências constitucionais, garantindo maior sustentabilidade financeira e atuarial no longo prazo.

Além disso, a Lei Complementar nº 324/2024 promoveu alterações significativas no plano de custeio do regime, ajustando alíquotas de contribuição e estabelecendo regras mais rigorosas para manutenção do equilíbrio atuarial. A norma também tratou de regras de transição para os servidores já vinculados ao regime, assegurando segurança jurídica e respeito aos direitos adquiridos. Com isso, a lei representa um dos principais marcos recentes da evolução do RPPS de Vilhena, refletindo o compromisso do Município com a responsabilidade previdenciária.

2.2.4 Lei Complementar nº 333/2024

A Lei Complementar nº 333, de 10 de dezembro de 2024, promoveu ajustes complementares à reforma previdenciária instituída pela Lei Complementar nº 324/2024, com o objetivo de aperfeiçoar dispositivos e corrigir inconsistências identificadas na implementação do novo regime. Essa norma contribuiu para a consolidação das regras previdenciárias locais, garantindo maior clareza na aplicação dos critérios de concessão de benefícios e na operacionalização do sistema previdenciário municipal.

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 333/2024 reforçou aspectos relacionados à governança e à organização administrativa do Instituto, promovendo melhorias na estrutura de gestão e nos mecanismos de controle. A norma também contribuiu para o alinhamento do regime às exigências dos órgãos de controle, especialmente no que se refere à transparência e à regularidade previdenciária. Dessa forma, a lei desempenha papel relevante no aperfeiçoamento contínuo do RPPS de Vilhena.

2.2.5 Lei Complementar nº 341/2025

A Lei Complementar nº 341, de 07 de agosto de 2025, instituiu medidas voltadas ao equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena. Essa norma estabeleceu mecanismos adicionais de financiamento do regime, incluindo a destinação de receitas específicas, como recursos provenientes do imposto de renda retido na fonte, para

reforçar o custeio previdenciário e garantir a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Além disso, a Lei Complementar nº 341/2025 definiu regras para a implementação de aportes financeiros e para o acompanhamento do plano de equacionamento do regime, com projeções de longo prazo. A norma também fortaleceu o compromisso do ente federativo com a manutenção do equilíbrio atuarial, em conformidade com as exigências da legislação federal. Dessa forma, a lei representa um instrumento essencial para assegurar a solvência do RPPS e a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários.

2.2.5 Emenda à Lei Orgânica nº 63/2025

A Emenda à Lei Orgânica nº 63, de 06 de janeiro de 2025, promoveu alterações no texto da Lei Orgânica do Município de Vilhena, com o objetivo de adequar as disposições relativas à previdência dos servidores públicos às normas constitucionais vigentes. Essa emenda reforçou a obrigatoriedade de observância das regras estabelecidas no artigo 40 da Constituição Federal, consolidando a base jurídica do Regime Próprio de Previdência Social no âmbito municipal.

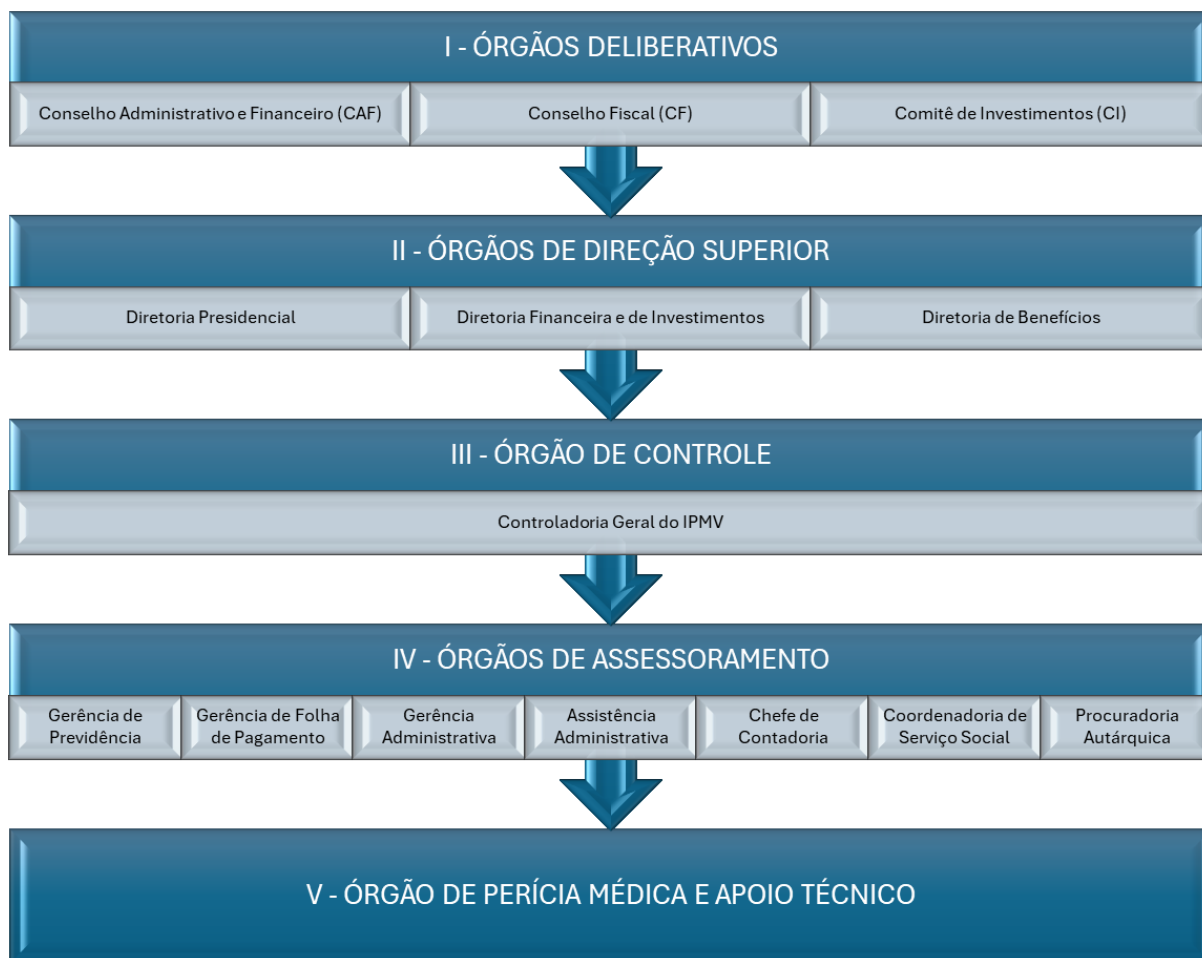
Adicionalmente, a Emenda nº 63/2025 contribuiu para o fortalecimento institucional do RPPS, ao incorporar princípios de responsabilidade fiscal, equilíbrio atuarial e transparência na gestão previdenciária. A norma também reafirmou a importância do regime próprio como instrumento de proteção social dos servidores públicos municipais, garantindo segurança jurídica e estabilidade normativa. Com isso, a emenda consolida o alinhamento do Município de Vilhena às diretrizes nacionais e reforça a sustentabilidade do sistema previdenciário local.

3. GOVERNANÇA E GESTÃO

A governança e a gestão constituem pilares fundamentais para o funcionamento eficiente e sustentável das organizações públicas, especialmente no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A governança refere-se ao conjunto de mecanismos, processos e estruturas que orientam a tomada de decisões, assegurando transparência, responsabilidade, equidade e conformidade com as normas legais. Já a gestão está relacionada à execução dessas diretrizes, envolvendo o planejamento, a organização e o controle das atividades administrativas, financeiras e operacionais. A integração entre governança e gestão é essencial para garantir que os objetivos institucionais sejam alcançados com eficiência e segurança.

No contexto previdenciário, a adoção de boas práticas de governança e gestão torna-se ainda mais relevante, diante da necessidade de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e a proteção dos direitos dos segurados. A atuação coordenada dos órgãos deliberativos, executivos e de controle contribui para decisões mais qualificadas e alinhadas ao interesse público. Além disso, a gestão eficiente dos recursos, aliada a mecanismos robustos de controle e monitoramento, fortalece a credibilidade institucional e reduz riscos. Assim, governança e gestão não apenas estruturam a administração do RPPS, mas também promovem sua sustentabilidade no longo prazo.

3.1 Estrutura



Fonte: Lei nº 4.888, de 04 de maio de 2018.

O Conselho Administrativo e Financeiro – CAF constitui o principal órgão deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, responsável pela definição das diretrizes gerais do regime, aprovação do orçamento e acompanhamento da gestão administrativa, financeira e atuarial. Compete ao CAF deliberar sobre políticas previdenciárias, investimentos e utilização do patrimônio do Instituto, exercendo papel estratégico na governança institucional. Também atua como instância recursal e normativa, garantindo a conformidade das ações da Diretoria Executiva com a legislação vigente. Suas decisões são fundamentadas em pareceres técnicos e visam assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Ademais, o Conselho desempenha função essencial na transparência e no controle social.

O Conselho Fiscal exerce função de fiscalização e controle das atividades do Instituto, sendo responsável pela análise das contas, balancetes e demonstrações financeiras. Esse órgão atua de forma independente, verificando a legalidade dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos previdenciários. Compete ao Conselho Fiscal emitir pareceres sobre a prestação de contas anual e acompanhar a execução orçamentária, propondo medidas corretivas

quando necessário. Sua atuação fortalece a integridade da gestão e assegura o cumprimento das normas legais. Além disso, atua como instância de controle preventivo e corretivo, contribuindo para a boa governança do RPPS.

O Comitê de Investimentos é o órgão responsável por assessorar e deliberar sobre a gestão dos recursos financeiros do Instituto, observando critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. Sua composição técnica permite a análise qualificada do cenário econômico e a tomada de decisões alinhadas à política de investimentos aprovada pelo CAF. O Comitê acompanha o desempenho da carteira de investimentos, propõe alocações de recursos e avalia instituições financeiras. Suas decisões são registradas em atas e baseadas em estudos técnicos, garantindo transparência e rastreabilidade. Trata-se de instância essencial para a sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela execução das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias do Instituto, sendo composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Investimentos e Diretor de Benefícios. Cabe à Diretoria implementar as deliberações do CAF, gerir os recursos, conceder benefícios e prestar contas aos órgãos de controle. Atua de forma integrada com os demais órgãos da estrutura, garantindo a operacionalização eficiente do regime previdenciário. Também é responsável pela elaboração de relatórios, planejamento institucional e condução das atividades técnicas do IPMV. Sua atuação é fundamental para a efetividade das políticas previdenciárias e para o atendimento aos segurados.

3.2 Práticas de Governança

A governança do IPMV está estruturada em um modelo que integra órgãos deliberativos, executivos e de controle, promovendo a segregação de funções e a tomada de decisões colegiadas. Esse modelo garante maior transparência, accountability e eficiência na gestão previdenciária, alinhando-se às melhores práticas exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação federal. A atuação conjunta do CAF, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos assegura que as decisões estratégicas sejam amplamente discutidas e fundamentadas tecnicamente. Dessa forma, o Instituto fortalece sua capacidade institucional e reduz riscos de gestão inadequada.

A participação de representantes e a previsão de mandatos para os membros dos conselhos contribuem para a estabilidade e continuidade administrativa, evitando descontinuidades na gestão. A governança também se apoia em regimentos internos e normas específicas que disciplinam o funcionamento dos órgãos colegiados, garantindo padronização e segurança jurídica. Além disso, a exigência de certificações técnicas para cargos estratégicos reforça a qualificação da gestão. Esses elementos demonstram o compromisso do Instituto com a profissionalização da administração previdenciária.

Outro aspecto relevante das práticas de governança é a transparência, evidenciada pela obrigatoriedade de prestação de contas aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado. A divulgação de informações, relatórios e demonstrativos financeiros fortalece o controle social e a confiança dos segurados

no regime. A governança também contempla a adoção de decisões baseadas em evidências técnicas, especialmente nas áreas atuarial e financeira. Assim, o Instituto assegura maior previsibilidade e segurança na gestão dos recursos previdenciários.

Por fim, destaca-se a integração entre governança e planejamento estratégico, permitindo que o Instituto estabeleça metas e diretrizes alinhadas à sustentabilidade do regime. A atuação coordenada dos órgãos internos contribui para o alcance dos objetivos institucionais e para a melhoria contínua dos processos. A governança também está em processo de evolução, especialmente com vistas à certificação no Programa Pró-Gestão RPPS. Esse avanço reforça o compromisso com padrões elevados de gestão e controle.

3.3 Gestão de Riscos

A gestão de riscos no âmbito do IPMV está diretamente relacionada à necessidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário. Nesse contexto, são adotadas práticas voltadas à identificação, avaliação e mitigação de riscos que possam comprometer a sustentabilidade do sistema. Entre os principais riscos monitorados destacam-se os riscos atuariais, financeiros, operacionais e legais. A atuação dos órgãos colegiados e técnicos permite uma abordagem estruturada e preventiva na gestão desses riscos.

O Comitê de Investimentos desempenha papel fundamental na mitigação dos riscos financeiros, ao avaliar continuamente o desempenho da carteira de investimentos e propor ajustes conforme o cenário econômico. As decisões são baseadas em análises técnicas e observam rigorosamente as normas do Conselho Monetário Nacional. Essa atuação contribui para a proteção dos recursos previdenciários e para a obtenção de rentabilidade compatível com as metas atuariais. Dessa forma, reduz-se a exposição a perdas financeiras.

No campo operacional, a Diretoria Executiva e os órgãos de assessoramento adotam procedimentos padronizados para execução das atividades, minimizando falhas e inconsistências. A utilização de sistemas informatizados e o cumprimento de normas internas contribuem para a eficiência e segurança dos processos. Além disso, a capacitação contínua dos servidores fortalece a gestão de riscos operacionais. Essas medidas garantem maior confiabilidade nas operações do Instituto.

A gestão de riscos também está integrada ao sistema de controle interno, que atua na identificação de irregularidades e na proposição de medidas corretivas. A atuação preventiva da Controladoria contribui para evitar danos ao patrimônio do Instituto e assegurar a conformidade legal. Assim, a gestão de riscos no IPMV se apresenta como um processo contínuo e estruturado, essencial para a sustentabilidade do regime previdenciário.

3.4 Controles Internos

O sistema de controle interno do IPMV é estruturado por meio da Controladoria Geral, órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia. Sua atuação está alinhada aos princípios

constitucionais e às exigências dos órgãos de controle externo, garantindo legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. A Controladoria exerce papel estratégico na avaliação dos resultados e no acompanhamento das políticas institucionais.

Entre as principais atribuições do controle interno estão a verificação da execução orçamentária, a avaliação do cumprimento das metas e a fiscalização da aplicação dos recursos previdenciários. A Controladoria também realiza auditorias internas e inspeções, identificando eventuais inconsistências e propondo melhorias nos processos administrativos. Sua atuação contribui para o aperfeiçoamento da gestão e para a prevenção de irregularidades. Trata-se de instrumento essencial para a boa governança do Instituto.

O controle interno também atua em articulação com os demais órgãos da estrutura, especialmente com a Diretoria Executiva e os Conselhos, promovendo a integração das ações de controle e gestão. Essa atuação conjunta fortalece a capacidade institucional e assegura maior efetividade nas ações de fiscalização. Além disso, o sistema de controle interno apoia o controle externo, fornecendo informações e documentos necessários à análise das contas do Instituto.

Por fim, destaca-se que os controles internos do IPMV são orientados por uma abordagem preventiva e corretiva, buscando não apenas identificar falhas, mas também promover melhorias contínuas nos processos. A adoção de boas práticas de controle contribui para a segurança jurídica e para a sustentabilidade do regime previdenciário. Dessa forma, o Instituto reforça seu compromisso com a transparência, responsabilidade fiscal e excelência na gestão pública.

4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

4.1 Benefícios Previdenciários

4.1.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente

A aposentadoria por incapacidade permanente é concedida ao servidor que, após avaliação médico-pericial, seja considerado definitivamente incapaz para o exercício de suas atividades laborais, sem possibilidade de reabilitação em outro cargo compatível. Esse benefício possui natureza protetiva, assegurando renda ao segurado diante da perda da capacidade de trabalho. Sua concessão depende de laudo técnico emitido por perícia oficial, observando critérios legais e administrativos estabelecidos pelo regime próprio.

A forma de cálculo do benefício segue as regras estabelecidas na legislação local e nas normas constitucionais, especialmente após as alterações promovidas pela reforma previdenciária. Em regra, o valor do benefício considera a média das remunerações e o tempo de contribuição do segurado, podendo haver distinção entre incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença comum. Essas regras visam garantir justiça atuarial e equilíbrio financeiro ao regime.

Além disso, o benefício é submetido a revisões periódicas, quando cabível, para verificação da permanência das condições que motivaram sua concessão. A administração do IPMV mantém controle rigoroso sobre esses casos, buscando evitar pagamentos indevidos e assegurar a legalidade dos atos. Assim, a aposentadoria por incapacidade permanente cumpre papel essencial na proteção social dos servidores públicos municipais.

4.1.2 Aposentadoria Voluntária

A aposentadoria voluntária é o benefício concedido ao servidor que preenche os requisitos de idade mínima e tempo de contribuição estabelecidos na legislação vigente. Trata-se da forma mais comum de aposentadoria no regime próprio, refletindo o cumprimento regular da vida contributiva do servidor. As regras foram significativamente alteradas com a reforma previdenciária, exigindo maior tempo de contribuição e idade mínima para concessão.

O cálculo do benefício considera a média das remunerações ao longo da carreira, podendo haver aplicação de redutores ou acréscimos conforme o tempo de contribuição. Além disso, a legislação prevê diferentes regras de transição para servidores que ingressaram no serviço público antes das alterações normativas, garantindo maior segurança jurídica. Essas regras buscam equilibrar o direito adquirido dos segurados com a sustentabilidade do regime.

A concessão da aposentadoria voluntária envolve análise documental rigorosa, verificação de tempo de serviço e cumprimento das exigências legais. O IPMV atua de forma técnica nesse processo, garantindo que os benefícios sejam concedidos de maneira correta e transparente. Esse benefício representa a concretização do direito previdenciário após anos de contribuição ao sistema.

4.1.3 Aposentadoria Compulsória

A aposentadoria compulsória é aquela imposta ao servidor público ao atingir a idade limite prevista na Constituição Federal, atualmente fixada em 75 anos. Trata-se de uma forma obrigatória de desligamento do serviço público, independentemente da vontade do servidor. Esse benefício visa garantir a renovação dos quadros da administração pública, mantendo a eficiência e a continuidade dos serviços.

O valor da aposentadoria compulsória é proporcional ao tempo de contribuição do servidor, sendo calculado com base nas regras estabelecidas na legislação previdenciária. Isso significa que o segurado poderá receber benefício inferior à integralidade, caso não tenha completado o tempo necessário para aposentadoria voluntária. Essa característica reforça a importância do planejamento previdenciário ao longo da carreira.

A concessão desse benefício ocorre de forma automática, mediante verificação da idade do servidor, cabendo ao IPMV a formalização do processo e a implantação do benefício. Apesar de ser uma aposentadoria obrigatória, o Instituto garante a observância de todos os direitos do segurado, assegurando a correta

aplicação da legislação vigente. Assim, a aposentadoria compulsória cumpre função administrativa e previdenciária relevante.

4.1.4 Pensão por Morte

A pensão por morte é o benefício concedido aos dependentes do servidor segurado em caso de falecimento, assegurando a continuidade da proteção social à família. Esse benefício possui caráter substitutivo da renda do segurado falecido, sendo fundamental para garantir a subsistência dos dependentes. A concessão depende da comprovação da qualidade de dependente, conforme critérios estabelecidos na legislação previdenciária.

O valor da pensão por morte é calculado com base no benefício que o segurado recebia ou teria direito na data do óbito, aplicando-se as regras definidas na legislação vigente. Após a reforma previdenciária, o cálculo passou a considerar cotas familiares e percentuais por dependente, podendo haver redução do valor total do benefício. Essas alterações visam adequar o sistema às exigências de equilíbrio atuarial.

A duração do benefício varia conforme a idade e a condição dos dependentes, podendo ser temporária ou vitalícia. O IPMV realiza o controle e a manutenção desses benefícios, verificando periodicamente a permanência das condições que justificam sua concessão. Dessa forma, a pensão por morte garante proteção social aos familiares do segurado, mantendo a função solidária do regime previdenciário.

4.2 Regras de Aposentadoria

4.2.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente

A aposentadoria por incapacidade permanente encontra fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo devida ao servidor que se tornar permanentemente incapaz para o exercício de suas funções, sem possibilidade de readaptação. No âmbito do Município de Vilhena, a Lei Complementar nº 324/2024 disciplina o benefício nos dispositivos que tratam das espécies de aposentadoria e da incapacidade laboral, estabelecendo que a concessão depende de avaliação por junta médica oficial vinculada ao regime próprio. A norma municipal reproduz o modelo constitucional ao assegurar proteção previdenciária ao servidor incapacitado.

O cálculo do benefício observa o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente nos dispositivos que tratam da média contributiva e do percentual inicial de 60%, acrescido de 2% por ano adicional de contribuição. A Lei Complementar nº 324/2024 incorpora essa metodologia nos artigos que regulamentam o cálculo dos proventos, garantindo aderência ao modelo federal. Tal regra vincula o valor do benefício ao histórico contributivo do segurado, reforçando o equilíbrio atuarial do regime.

Nos casos em que a incapacidade decorre de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, aplica-se a regra constitucional prevista

no mesmo art. 26, que assegura proventos correspondentes a 100% da média das remunerações. A legislação municipal vigente reproduz essa exceção nos dispositivos que tratam das hipóteses especiais de concessão, garantindo tratamento diferenciado ao servidor nessas condições. Essa previsão reforça o caráter protetivo e social do benefício.

A revisão do benefício encontra respaldo no próprio art. 40 da Constituição Federal, que admite reavaliação da incapacidade, bem como nos dispositivos da Lei Complementar nº 324/2024 que tratam da manutenção e revisão dos benefícios. A operacionalização dessas revisões é atribuída à estrutura administrativa do IPMV, conforme definido nas Leis nº 4.888/2018 e nº 6.261/2024. Dessa forma, assegura-se o controle permanente da legalidade e da continuidade das condições que ensejaram a concessão.

4.2.2 Aposentadoria Voluntária

A aposentadoria voluntária está prevista no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelece idade mínima e tempo de contribuição como requisitos cumulativos. A Lei Complementar nº 324/2024 regulamenta essa modalidade nos dispositivos que tratam das regras permanentes de aposentadoria, fixando idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, além do tempo mínimo de contribuição. A Lei Complementar nº 333/2024 promove ajustes complementares nesses dispositivos, garantindo maior clareza e aplicabilidade das regras.

O cálculo dos proventos segue o art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente os dispositivos que tratam da média aritmética das contribuições e do percentual inicial de 60%. A legislação municipal vigente reproduz essa metodologia nos artigos que disciplinam a forma de cálculo dos benefícios, assegurando que o valor esteja diretamente vinculado ao histórico contributivo do servidor. Essa sistemática reforça o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.

As regras de transição encontram fundamento nos dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019 que tratam das situações de ingresso anterior à reforma, sendo regulamentadas no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 324/2024. Esses dispositivos estabelecem critérios diferenciados, como pontuação, pedágio e idade mínima progressiva, garantindo proteção aos direitos dos segurados. Trata-se de mecanismo essencial para assegurar segurança jurídica no processo de transição normativa.

A concessão do benefício também exige o cumprimento de requisitos adicionais previstos na Constituição Federal, como tempo mínimo no serviço público e no cargo efetivo, os quais são reproduzidos na legislação municipal vigente. A análise desses requisitos é realizada pelo IPMV, conforme competências estabelecidas nas Leis nº 4.888/2018 e nº 6.261/2024. Assim, a aposentadoria voluntária se consolida como a principal modalidade de acesso aos benefícios previdenciários.

4.2.3 Aposentadoria Compulsória

A aposentadoria compulsória está prevista no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, sendo obrigatória ao servidor que atingir 75 anos de idade, conforme a Lei Complementar federal nº 152/2015. A Lei Complementar nº 324/2024 incorpora essa regra nos dispositivos que tratam das formas de aposentadoria, determinando sua aplicação automática no âmbito do RPPS municipal. Trata-se de hipótese de desligamento obrigatório, independentemente da vontade do servidor.

O cálculo do benefício segue os critérios estabelecidos no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo proporcional ao tempo de contribuição. A legislação municipal vigente reproduz essa regra nos dispositivos que tratam da proporcionalidade dos proventos, assegurando que o valor do benefício reflita o tempo efetivamente contribuído. Essa característica diferencia a aposentadoria compulsória das demais modalidades.

Nos termos do art. 40, §8º, da Constituição Federal, os benefícios serão reajustados para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. A Lei Complementar nº 324/2024 contempla essa diretriz nos dispositivos que tratam do reajuste dos benefícios previdenciários, observando o modelo geral aplicável aos regimes próprios. Em regra, não há integralidade nem paridade, salvo exceções previstas em normas de transição.

A formalização do benefício é realizada de forma automática pelo IPMV, conforme competências atribuídas à Diretoria Executiva nas Leis nº 4.888/2018 e nº 6.261/2024. O Instituto realiza a instrução processual com base nos registros funcionais do servidor, garantindo a correta aplicação da legislação. Dessa forma, assegura-se a regularidade do desligamento e a continuidade da proteção previdenciária.

4.3 Massa de Segurados (Base Atuarial)

A análise da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena, com base nas avaliações atuariais dos últimos três exercícios, evidencia um sistema previdenciário em processo de maturação. Observa-se que o quantitativo de servidores ativos permanece significativamente superior ao de aposentados e pensionistas, o que caracteriza uma relação ainda favorável entre contribuintes e beneficiários. Nos exercícios analisados, a massa de ativos apresentou leve redução, passando de patamares superiores a 2.300 servidores para cerca de 2.309 no exercício mais recente, enquanto o número de aposentados apresentou crescimento gradual. Essa dinâmica indica o avanço natural do envelhecimento da base segurada.

Ao comparar os exercícios atuariais recentes, verifica-se um aumento consistente no número de aposentados, reflexo direto do amadurecimento do regime e da implementação das regras de aposentadoria. Enquanto em exercícios anteriores o quantitativo de aposentados situava-se em patamares menores, no exercício mais recente já se observa a presença de aproximadamente 374 aposentados, além de um contingente estável de pensionistas. Esse crescimento da massa de beneficiários é esperado e acompanha a evolução do tempo de contribuição dos servidores, demonstrando a transição do regime para uma fase de maior pagamento de benefícios.

Outro aspecto relevante identificado nas avaliações atuariais é a estabilidade relativa do número de pensionistas, que se mantém em torno de 80 a 90 beneficiários ao longo dos exercícios analisados. Essa estabilidade indica que os eventos geradores de pensão por morte têm comportamento previsível, sem variações abruptas, o que contribui para maior segurança nas projeções atuariais. Por outro lado, a redução gradual da massa de ativos, ainda que moderada, exige atenção, pois impacta diretamente a capacidade contributiva do regime e a relação de dependência entre ativos e inativos.

Em termos prospectivos, as projeções atuariais indicam que o RPPS de Vilhena deverá enfrentar um aumento progressivo da razão de dependência, com crescimento contínuo da massa de aposentados em relação aos servidores ativos. Esse cenário reforça a importância das medidas já adotadas pelo Município, como a reforma previdenciária e o fortalecimento do plano de custeio, além da necessidade de manutenção de políticas de equilíbrio atuarial. A tendência futura aponta para maior pressão sobre as despesas previdenciárias, exigindo gestão eficiente, controle rigoroso e planejamento de longo prazo para garantir a sustentabilidade do regime.

4.3.1 Tabela e gráficos – Evolução da Massa de Segurados do IPMV

Base comparativa dos últimos três exercícios atuariais

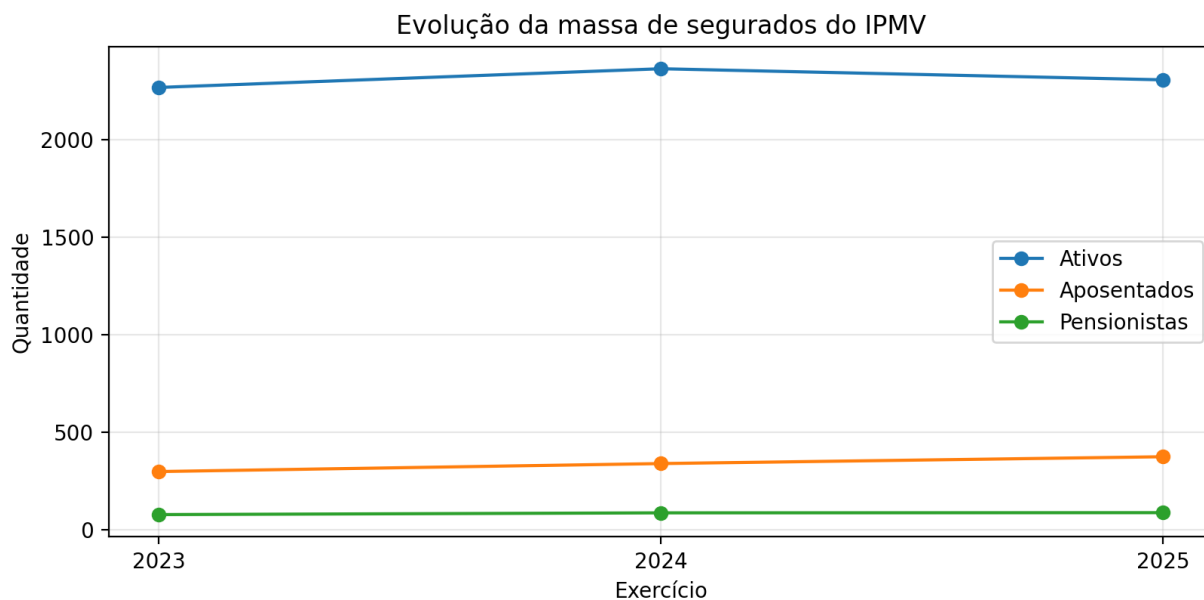
	2023	2024	2025
	-	-	-
Ativos	2.366	2.334	2.309
Aposentados	339	365	374
Pensionistas	86	91	87
Média Salarial Ativos	3.719,89	3.679,99	3.817,00
Média Proventos Inativos	3.271,97	3.449,84	3.617,77
Média Pensões	2.243,98	2.193,15	2.299,60
Idade Média Ativos	44,17	45,37	45,75
Idade Média Aposentados	63,78	64,79	65,04
Idade Média Pensionistas	49,80	49,95	51,26
Idade Projetada de Aposentadoria	61,22	61,65	61,65

Indicador	2023	2024	2025	Análise comparativa	Tendência futura
Servidores ativos	2.366	2.334	2.309	Oscilação com leve retração no exercício mais recente, mantendo base contributiva ainda robusta.	Tendência de redução gradual com avanço das aposentadorias.
Aposentados	339	365	374	Crescimento contínuo, demonstrando amadurecimento do regime e maior pressão sobre as despesas	Aumento progressivo no médio e longo prazo.

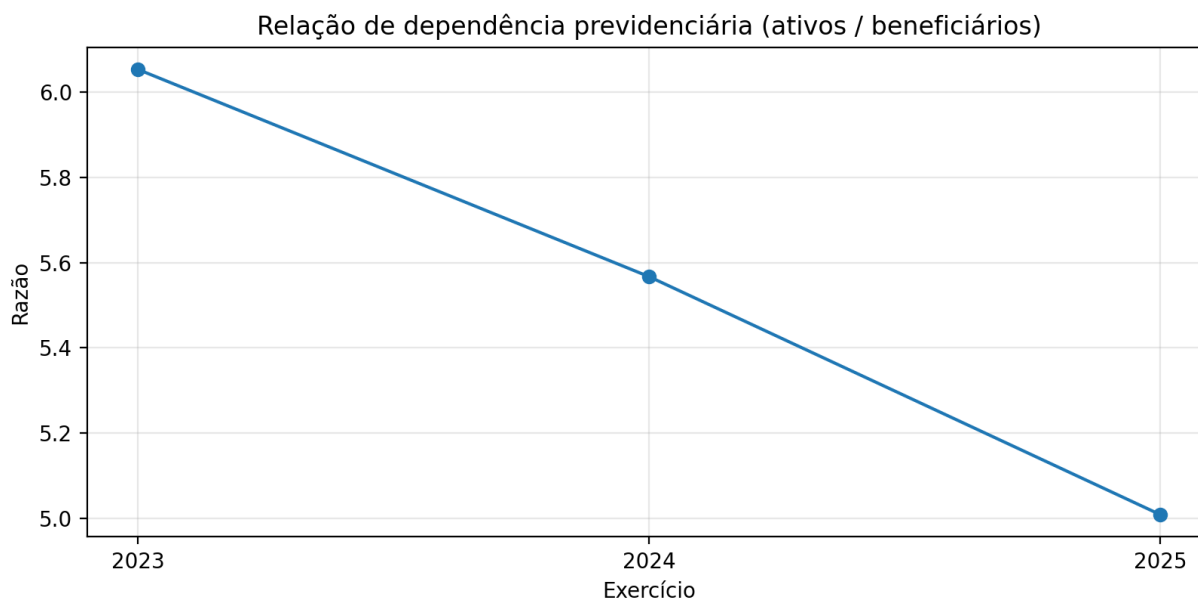
				previdenciárias.	
Pensionistas	86	91	87	Comportamento estável, com variação moderada e previsível nas projeções.	Estabilidade com crescimento vegetativo discreto.
Relação ativos/beneficiários	6,06	5,57	5,01	Queda gradual da razão de dependência, embora ainda em patamar administrável.	Redução contínua, exigindo monitoramento atuarial.
Perfil do regime	Expansão	Transição	Maturação	Movimento de um perfil mais jovem para fase de amadurecimento previdenciário.	Consolidação como regime maduro.
Impacto atuarial	Moderado	Em ajuste	Equilibrado	As medidas normativas e de custeio melhoraram a consistência entre ativos, passivos e financiamento.	Manutenção do equilíbrio dependerá de gestão rigorosa.

Nota técnica: Os quantitativos utilizados foram extraídos das avaliações atuariais com data focal em 31/12/2022, 31/01/2024 e 31/12/2025, adotadas como referência comparativa dos últimos três exercícios analisados.

4.3.2 Gráfico 1 – Evolução da massa de segurados



4.3.3 Gráfico 2 – Relação de dependência previdenciária



5. AVALIAÇÃO ATUARIAL E EQUILÍBRIO DO REGIME

A avaliação atuarial constitui instrumento técnico essencial para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sendo responsável por mensurar, de forma prospectiva, os compromissos futuros do regime e a capacidade de financiamento desses encargos. Por meio de metodologias atuariais, são analisadas variáveis demográficas, econômicas e financeiras, como expectativa de vida, crescimento salarial, taxa de juros e evolução da massa de segurados. Esse processo permite estimar o valor presente das obrigações previdenciárias e compará-lo com os recursos disponíveis, fornecendo base para decisões estratégicas e para a definição do plano de custeio.

O equilíbrio do regime previdenciário está diretamente relacionado aos resultados da avaliação atuarial, sendo definido pela compatibilidade entre receitas e despesas ao longo do tempo, conforme exigido pelo art. 40 da Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicável aos RPPS. Esse equilíbrio se desdobra em duas dimensões: o equilíbrio financeiro, que considera a suficiência de recursos no curto prazo para pagamento dos benefícios, e o equilíbrio atuarial, que assegura a sustentabilidade do regime no longo prazo. A manutenção desse equilíbrio é fundamental para garantir a continuidade do pagamento dos benefícios e a proteção dos direitos dos segurados.

Nesse contexto, a avaliação atuarial não se limita a um diagnóstico estático, mas representa um instrumento dinâmico de planejamento e monitoramento, permitindo a identificação de desequilíbrios e a proposição de medidas corretivas. Entre essas medidas destacam-se a revisão de alíquotas de contribuição, a adequação das regras de concessão de benefícios e o fortalecimento da política de investimentos. Dessa forma, a avaliação atuarial orienta a gestão previdenciária, contribuindo para a adoção de políticas públicas responsáveis e sustentáveis.

Assim, a integração entre avaliação atuarial e gestão do regime previdenciário é indispensável para a boa governança do RPPS, assegurando transparência, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa. A utilização contínua desse instrumento permite antecipar riscos, ajustar estratégias e garantir a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo. Desse modo, o equilíbrio do regime não é apenas um requisito legal, mas um compromisso permanente com a segurança previdenciária dos servidores públicos e com a solidez das finanças públicas municipais.

5.1 Resultado Atuarial

	Dez/2023	Dez/2024	Dez/2025
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	441.246.997,07	473.614.056,00	475.468.224,35
Valor atual dos Benefícios Futuros	766.351.853,06	801.782.574,73	794.601.877,43
Valor Atual das Contribuições Futuras	325.104.855,98	328.168.518,72	319.133.653,09
ENTE	170.029.285,84	171.631.576,23	166.906.356,89
SERVIDOR	155.075.570,15	156.536.942,49	152.227.296,19
Provisão para benefícios concedidos	187.878.266,99	173.770.436,07	177.763.511,91
Valor atual dos Benefícios Futuros	195.295.199,37	212.188.743,63	218.711.305,26
Valor atual das contribuições Futuras	7.416.932,38	38.418.307,57	40.947.793,35
ENTE	0,00	20.092.709,41	21.415.626,16
SERVIDOR	7.416.932,38	18.325.598,16	19.532.167,18
ATIVOS DO PLANO	367.569.268,28	650.961.911,43	681.702.622,37
Fundos de Investimento	299.524.289,74	408.587.652,79	447.876.229,03
Receita IR	0,00	183.189.774,50	167.915.195,32
Compensação	68.044.978,54	59.184.484,14	65.911.198,02
RESULTADO	-261.555.995,78	3.577.419,36	28.470.886,12
Plano de Amortização em Lei	414.072.937,54	0,00	0,00
Resultado Pós Plano de amortização	152.516.941,76	3.577.419,36	28.470.886,12

Fonte: Avaliação Atuarial 2026 – Data Focal 31.12.2025

5.1.1 Avaliação Atuarial – Exercício 2023

A avaliação atuarial referente ao exercício de 2023 evidenciou um regime previdenciário ainda em fase de transição, com características de sistema em amadurecimento. A relação entre servidores ativos e beneficiários ainda se mostrava favorável, garantindo fluxo contributivo suficiente para suportar as obrigações correntes. No entanto, já se observava uma tendência de crescimento gradual da massa de aposentados, sinalizando o início de maior pressão sobre as despesas previdenciárias. Esse cenário exigia atenção quanto à sustentabilidade de longo prazo.

Do ponto de vista financeiro, o exercício de 2023 apresentava necessidade de ajustes no plano de custeio, uma vez que as projeções indicavam possível desequilíbrio futuro caso não fossem adotadas medidas estruturais. A avaliação apontava déficit atuarial relevante, decorrente principalmente da evolução da massa de segurados e das regras previdenciárias então vigentes. Esse resultado evidenciava a necessidade de adequação às novas diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

A estrutura etária da massa de segurados demonstrava envelhecimento progressivo, com aumento da idade média dos servidores ativos.

Esse fator contribui diretamente para a elevação das despesas futuras, uma vez que mais servidores se aproximam das condições de elegibilidade para aposentadoria. A avaliação atuarial destacou a importância de monitoramento constante dessa variável para garantir previsibilidade no planejamento previdenciário.

Outro ponto relevante foi a análise das hipóteses atuariais adotadas, como taxa de juros, crescimento salarial e expectativa de vida. Embora tecnicamente adequadas, tais hipóteses indicavam sensibilidade do regime a variações econômicas e demográficas. Pequenas alterações nesses parâmetros poderiam impactar significativamente o resultado atuarial, reforçando a necessidade de prudência na gestão do regime.

Em termos de governança, a avaliação de 2023 já recomendava o fortalecimento dos mecanismos de controle, gestão de riscos e política de investimentos. A necessidade de maior profissionalização da gestão previdenciária foi destacada como fator essencial para enfrentar os desafios futuros. Essas recomendações se alinham às exigências do Pró-Gestão RPPS e às boas práticas de administração pública.

De forma geral, o exercício de 2023 pode ser caracterizado como um período de diagnóstico e alerta, no qual foram identificadas fragilidades estruturais e a necessidade de reformas. Esse cenário serviu como base para as mudanças implementadas nos exercícios seguintes, especialmente no que se refere à adequação normativa e ao fortalecimento do equilíbrio atuarial.

5.1.2 Avaliação Atuarial – Exercício 2024

A avaliação atuarial do exercício de 2024 já reflete os impactos iniciais das medidas adotadas para reequilíbrio do regime previdenciário, especialmente após a implementação da reforma previdenciária municipal. Observa-se uma melhora na projeção de sustentabilidade do sistema, com redução do déficit atuarial em comparação ao exercício anterior. Esse resultado demonstra a efetividade das mudanças normativas implementadas.

A adequação das regras de concessão de benefícios e do plano de custeio contribuiu para maior alinhamento do regime às diretrizes da Emenda Constitucional nº 103/2019. O aumento da idade mínima e a alteração na forma de cálculo dos benefícios reduziram a pressão sobre o sistema previdenciário, promovendo maior equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do tempo.

A massa de segurados continuou apresentando tendência de envelhecimento, porém com impactos mitigados pelas novas regras. O crescimento do número de aposentados foi compensado parcialmente pelo ajuste nos critérios de elegibilidade, o que retardou a concessão de novos benefícios. Esse efeito demonstra a importância das reformas estruturais para a sustentabilidade do regime.

Do ponto de vista atuarial, observou-se maior estabilidade nas projeções, com redução da volatilidade dos resultados. As hipóteses atuariais permaneceram consistentes, e a política de investimentos começou a apresentar

resultados mais alinhados às metas estabelecidas. Isso contribuiu para maior confiança nas estimativas de longo prazo.

A avaliação também destacou avanços na governança e na gestão previdenciária, com melhoria nos controles internos e maior transparência na administração dos recursos. Essas medidas são fundamentais para a consolidação do regime e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Assim, o exercício de 2024 pode ser considerado um período de ajuste e estabilização, no qual o regime começou a apresentar sinais concretos de equilíbrio atuarial. Embora ainda existem desafios, os resultados demonstram evolução positiva em relação ao exercício anterior.

5.1.3 Avaliação Atuarial – Exercício 2025

A avaliação atuarial do exercício de 2025 evidencia um cenário significativamente mais equilibrado, refletindo a consolidação das medidas adotadas nos anos anteriores. O regime previdenciário apresenta melhoria consistente em seus indicadores, com redução expressiva do déficit atuarial e aproximação do equilíbrio financeiro de longo prazo. Esse resultado demonstra a maturidade das ações implementadas.

O plano de custeio ajustado, aliado às novas regras previdenciárias, contribuiu para maior sustentabilidade do regime. A relação entre receitas e despesas tornou-se mais equilibrada, reduzindo a necessidade de aportes extraordinários. Esse avanço reforça a importância da continuidade das políticas adotadas.

A massa de segurados mantém a tendência de envelhecimento, com crescimento do número de aposentados, porém dentro de um cenário controlado. A evolução da relação entre ativos e inativos segue trajetória prevista nas projeções atuariais, sem impactos abruptos. Isso demonstra maior previsibilidade e estabilidade no regime.

Do ponto de vista técnico, a avaliação de 2025 apresenta maior robustez nas projeções, com hipóteses atuariais mais consolidadas e aderentes à realidade do regime. A política de investimentos também contribuiu positivamente, garantindo rentabilidade compatível com a meta atuarial. Esses fatores fortalecem o equilíbrio do sistema.

A governança previdenciária também evoluiu, com maior integração entre os órgãos de gestão, controle e deliberação. A preparação para certificação no Pró-Gestão RPPS, especialmente no nível III, reforça o compromisso com a excelência administrativa e a sustentabilidade do regime.

Dessa forma, o exercício de 2025 consolida a trajetória de recuperação e equilíbrio do RPPS de Vilhena, demonstrando evolução significativa em relação aos exercícios de 2023 e 2024. O cenário atual é positivo, mas exige manutenção das boas práticas para garantir a sustentabilidade no longo prazo.

5.2 Plano de Custeio

A avaliação atuarial constitui instrumento técnico essencial para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sendo responsável por mensurar, de forma prospectiva, os compromissos futuros do regime e a capacidade de financiamento desses encargos. Por meio de metodologias atuariais, são analisadas variáveis demográficas, econômicas e financeiras, como expectativa de vida, crescimento salarial, taxa de juros e evolução da massa de segurados. Esse processo permite estimar o valor presente das obrigações previdenciárias e compará-lo com os recursos disponíveis, fornecendo base para decisões estratégicas e para a definição do plano de custeio.

O equilíbrio do regime previdenciário está diretamente relacionado aos resultados da avaliação atuarial, sendo definido pela compatibilidade entre receitas e despesas ao longo do tempo, conforme exigido pelo art. 40 da Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicável aos RPPS. Esse equilíbrio se desdobra em duas dimensões: o equilíbrio financeiro, que considera a suficiência de recursos no curto prazo para pagamento dos benefícios, e o equilíbrio atuarial, que assegura a sustentabilidade do regime no longo prazo. A manutenção desse equilíbrio é fundamental para garantir a continuidade do pagamento dos benefícios e a proteção dos direitos dos segurados.

Nesse contexto, a avaliação atuarial não se limita a um diagnóstico estático, mas representa um instrumento dinâmico de planejamento e monitoramento, permitindo a identificação de desequilíbrios e a proposição de medidas corretivas. Entre essas medidas destacam-se a revisão de alíquotas de contribuição, a adequação das regras de concessão de benefícios e o fortalecimento da política de investimentos. Dessa forma, a avaliação atuarial orienta a gestão previdenciária, contribuindo para a adoção de políticas públicas responsáveis e sustentáveis.

Assim, a integração entre avaliação atuarial e gestão do regime previdenciário é indispensável para a boa governança do RPPS, assegurando transparência, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa. A utilização contínua desse instrumento permite antecipar riscos, ajustar estratégias e garantir a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo. Desse modo, o equilíbrio do regime não é apenas um requisito legal, mas um compromisso permanente com a segurança previdenciária dos servidores públicos e com a solidez das finanças públicas municipais.

5.3 Equacionamento do Déficit

O equacionamento do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena constitui medida estruturante voltada à garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme evidenciado nas avaliações atuariais dos exercícios recentes. No exercício de 2023, foi identificado déficit atuarial relevante, decorrente principalmente do descompasso entre as regras de concessão de benefícios vigentes à época e a evolução da massa de segurados. Esse cenário demandou a adoção de medidas corretivas, alinhadas às diretrizes da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vistas à recomposição do equilíbrio do

regime. A avaliação atuarial indicou a necessidade de revisão do plano de custeio e de implementação de mecanismos adicionais de financiamento.

No exercício de 2024, já sob a vigência da Lei Complementar nº 324/2024, observou-se a redução do déficit atuarial, reflexo direto das mudanças promovidas na estrutura do regime previdenciário. A adequação das regras de aposentadoria e o ajuste das alíquotas contributivas contribuíram para melhorar a relação entre receitas e despesas projetadas. Nesse contexto, o equacionamento do passivo passou a ser conduzido de forma mais estruturada, com base em parâmetros técnicos e projeções de longo prazo. A avaliação atuarial desse exercício indicou maior estabilidade do regime, embora ainda houvesse necessidade de medidas complementares.

A Lei Complementar nº 341/2025 representa um marco relevante no processo de equacionamento do passivo atuarial, ao instituir mecanismos específicos de financiamento destinados à amortização do déficit. Entre as medidas adotadas, destaca-se a destinação de receitas provenientes do imposto de renda retido na fonte e a previsão de aportes periódicos por parte do ente federativo. Esses instrumentos ampliam a capacidade de financiamento do regime, reduzindo a pressão sobre as contribuições ordinárias e promovendo maior previsibilidade na gestão previdenciária. Trata-se de estratégia alinhada às boas práticas de gestão atuarial.

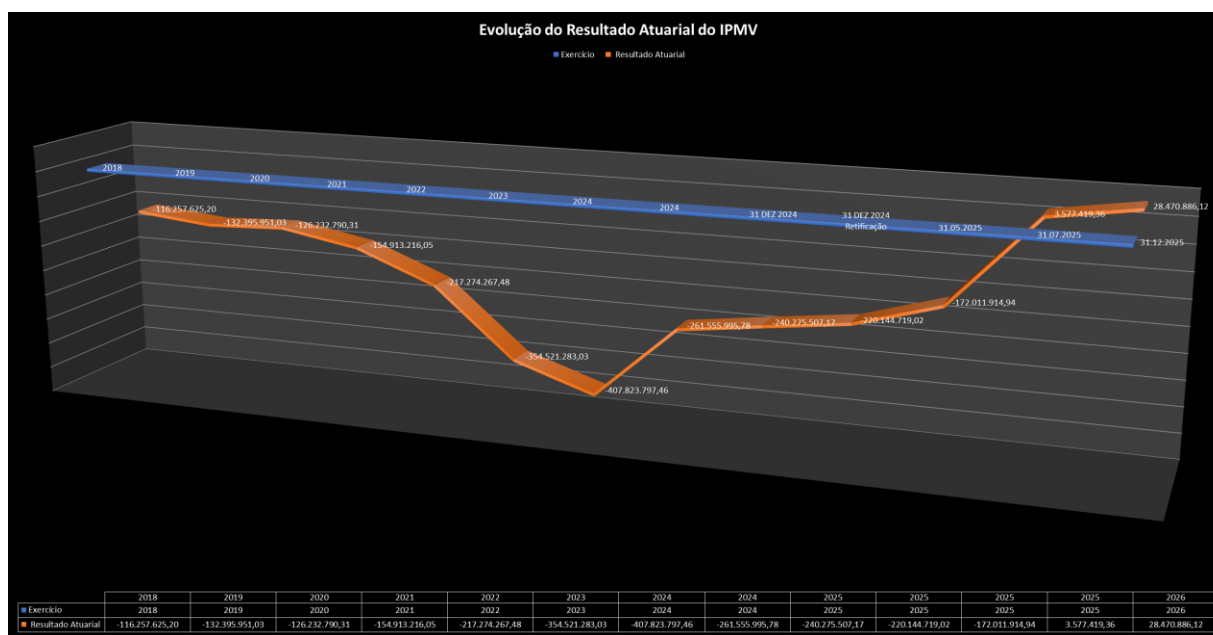
No exercício de 2025, as avaliações atuariais já refletem os efeitos combinados das reformas estruturais e das medidas de equacionamento implementadas. Observa-se significativa redução do passivo atuarial e melhora nos indicadores de solvência do regime, evidenciando avanço na trajetória de equilíbrio. O plano de equacionamento passa a apresentar maior consistência, com projeções mais estáveis e aderentes à realidade demográfica e financeira do RPPS. Esse resultado demonstra a efetividade das medidas adotadas e a importância da continuidade das políticas de ajuste.

A análise comparativa dos três exercícios evidencia uma evolução positiva do regime, que passa de um cenário de alerta, em 2023, para uma condição de maior estabilidade e controle em 2025. O equacionamento do passivo atuarial deixou de ser uma necessidade emergencial e passou a integrar o planejamento estratégico do Instituto, com monitoramento contínuo e ajustes periódicos. Esse processo demonstra maturidade institucional e compromisso com a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

Em termos prospectivos, o equacionamento do passivo atuarial do IPMV deverá ser mantido como prioridade permanente da gestão, considerando a tendência de envelhecimento da massa de segurados e o aumento gradual das despesas previdenciárias. A continuidade dos aportes previstos na Lei Complementar nº 341/2025, aliada à manutenção do equilíbrio do plano de custeio e à gestão eficiente dos investimentos, será fundamental para consolidar os resultados alcançados. Assim, o regime caminha para um cenário de sustentabilidade de longo prazo, desde que preservadas as diretrizes de responsabilidade fiscal e atuarial.

5.3.1 Evolução do Resultado Atuarial

Exercício	Resultado Atuarial	Observação	Avaliação Atuarial
2018	- 116.257.625,20	-	
2019	- 132.395.951,03	-	
2020	- 126.232.790,31	-	
2021	- 154.913.216,05	-	
2022	- 217.274.267,48	-	
2023	- 354.521.283,03	-	
2024	- 407.823.797,46	-	
2024	- 261.555.995,78	Lei Complementar nº 324 de 07.02.2024	
2025	- 240.275.507,17	Lei Complementar nº 333 de 10.12.2024	Avaliação Atuarial data focal 31/12/2024
2025	- 220.144.719,02		Avaliação Atuarial data focal 31/12/2024 (Retificação em 28/05/2025)
2025	- 172.011.914,94		Avaliação Atuarial data focal 31/05/2025
2025	3.577.419,36	Lei Complementar nº 341 de 07.08.2025	Avaliação Atuarial data focal 31/07/2025
2026	28.470.886,12		Avaliação Atuarial 2026 data focal 31/12/2025



5.3.2 Análise ALM do IPMV

A análise Asset Liability Management (ALM) busca verificar se a estrutura dos ativos do regime previdenciário é compatível, em prazo, volume, liquidez e rentabilidade, com o perfil dos passivos atuariais. No caso do IPMV, a série recente mostra uma mudança estrutural importante: o regime saiu de um quadro de insuficiência patrimonial relevante para uma posição superavitária em 2025. Em 31/12/2021, a avaliação apontou déficit atuarial de R\$ 217.274.267,48, com ativo líquido de R\$ 194.795.131,25. Em 31/12/2022, o déficit se agravou para R\$ 354.521.283,03, com ativos do plano de R\$ 313.830.801,35. Já em 31/12/2024, o déficit ainda era de R\$ 220.144.719,02, com ativos do plano de R\$

420.385.297,96. Em 31/07/2025, o resultado passou para superávit de R\$ 3.577.419,36, e em 31/12/2025 alcançou R\$ 28.470.886,12, com ativos de R\$ 681.702.622,37.

Pelo lado do passivo, o IPMV apresenta perfil típico de regime em amadurecimento: redução gradual da massa de ativos e crescimento do número de aposentados, o que desloca o passivo para uma fase de maior exigência de liquidez no médio e longo prazo. Em 31/12/2025, a avaliação registrou 2.309 ativos, 374 aposentados e 87 pensionistas; em 31/12/2024 eram 2.373 ativos, 357 aposentados e 87 pensionistas; em 31/12/2022 eram 2.270 ativos, 298 aposentados e 77 pensionistas. Em 31/12/2021, a massa era de 1.998 ativos, 273 aposentados e 69 pensionistas. Essa evolução revela aumento contínuo dos compromissos já concedidos e crescimento do peso dos benefícios em manutenção, exigindo uma carteira de ativos com maior previsibilidade de fluxo e menor exposição a volatilidade excessiva.

Ainda pelo lado do passivo, a composição atuarial mostra compromissos elevados tanto com benefícios a conceder quanto com benefícios concedidos. Em 31/12/2025, o passivo total era composto por R\$ 475.468.224,35 de provisão para benefícios a conceder e R\$ 177.763.511,91 de provisão para benefícios concedidos. Em 31/12/2024, os valores eram R\$ 474.182.822,45 e R\$ 166.347.194,52, respectivamente. Em 31/12/2022, as provisões alcançavam R\$ 511.268.150,89 para benefícios a conceder e R\$ 157.083.933,49 para benefícios concedidos. Isso mostra que, embora o regime esteja amadurecendo, a maior parcela do passivo ainda está concentrada em benefícios futuros, o que favorece uma estratégia ALM que combine ativos de prazo intermediário e longo com geração consistente de retorno real acima da meta atuarial.

Pelo lado dos ativos, a mudança mais relevante no ALM ocorreu com a introdução da receita vinculada ao IRRF para equacionamento do déficit atuarial. A Lei Complementar nº 341/2025 autorizou a transferência mensal e obrigatória ao IPMV da receita livre de IRRF incidente sobre remunerações de servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e do Legislativo, destinando esses recursos exclusivamente ao equacionamento do déficit atuarial. A lei também projetou repasses ao longo de 50 anos, com reavaliação anual pela avaliação atuarial. Esse mecanismo alterou de forma decisiva a estrutura de cobertura do passivo, porque adicionou uma fonte estável e legalmente vinculada de financiamento atuarial.

Os próprios relatórios de 2025 evidenciam isso. Na avaliação de 31/07/2025, entre os ativos do plano constavam R\$ 408.587.652,79 em fundos de investimento, R\$ 183.189.774,50 em receita de imposto de renda e R\$ 59.184.484,14 em compensação, totalizando R\$ 650.961.911,43 em ativos do plano. Na avaliação de 31/12/2025, os ativos passaram para R\$ 447.876.229,03 em fundos de investimento, R\$ 167.915.195,32 em receita de IR e R\$ 65.911.198,02 em compensação, totalizando R\$ 681.702.622,37. Em termos de ALM, isso significa que o IPMV deixou de depender apenas da rentabilidade da carteira e da contribuição normal para cobrir o passivo, passando a contar com uma fonte atuarial adicional que melhora o funding ratio e reduz a pressão por tomada de risco nos investimentos.

No diagnóstico de descasamento entre ativos e passivos, antes da LC 341/2025 o regime apresentava insuficiência patrimonial material. Em 31/12/2022, por exemplo, os ativos de R\$ 313,8 milhões estavam muito abaixo do conjunto de provisões matemáticas, produzindo déficit de R\$ 354,5 milhões. Em 31/12/2024, embora o passivo tenha sido reduzido e os ativos ampliados, ainda havia déficit de R\$ 220,1 milhões. Em termos práticos, isso indicava que a carteira de ativos, ainda que crescente, não era suficiente para cobrir integralmente os fluxos futuros esperados, o que exigia plano de amortização, aportes e disciplina de investimentos. Após a LC 341/2025, o quadro mudou: o superávit de julho de 2025 e sua ampliação em dezembro de 2025 demonstram melhora efetiva no casamento entre a base de financiamento e o perfil das obrigações.

Sob a ótica da liquidez, o IPMV precisa manter carteira capaz de honrar benefícios correntes sem sacrificar retorno de longo prazo. As projeções atuariais de 31/12/2025 estimaram receitas previdenciárias de R\$ 65.925.072,10 para 2026, R\$ 68.562.079,06 para 2027 e R\$ 71.014.647,88 para 2028, enquanto as despesas previdenciárias projetadas foram de R\$ 39.794.862,33, R\$ 42.208.456,86 e R\$ 45.506.253,13, respectivamente. Isso sugere, no curto prazo, uma posição de liquidez administrável. Em ALM, esse tipo de projeção recomenda uma carteira “em camadas”: uma parcela de alta liquidez para pagar benefícios de curto prazo, uma parcela intermediária para acompanhar o crescimento da folha de inativos e uma parcela estratégica de longo prazo para buscar retorno real compatível com a meta atuarial.

Sob a ótica do retorno, a avaliação de 31/12/2025 adotou taxa de juros atuarial de 5,66% a.a., com crescimento real da remuneração de 1,50% a.a. e crescimento real dos proventos de 0,00% a.a.. Isso significa que a carteira de investimentos do IPMV deve ser construída para entregar retorno real consistente, com risco compatível com a fase de maturação do regime. Um ALM adequado não recomenda concentração excessiva em ativos voláteis quando a massa de inativos cresce, porque o passivo começa a exigir maior previsibilidade de caixa. A melhora do funding observada em 2025 abre espaço para reduzir risco marginal e priorizar eficiência na relação risco-retorno.

Em termos de diretriz técnica, o ALM do IPMV, no cenário pós-LC 341/2025, deve perseguir cinco objetivos simultâneos: preservar o superávit atuarial recém-conquistado; garantir liquidez para a folha previdenciária corrente; reduzir descasamentos entre prazo dos ativos e vencimento esperado dos passivos; buscar retorno real aderente à meta atuarial; e evitar concentração excessiva em segmentos de maior risco. Com a entrada do IRRF como fonte de equacionamento, a carteira pode ser desenhada com mais racionalidade, evitando que a busca por rentabilidade imediata comprometa a solvência futura. O desafio deixa de ser apenas “fechar o déficit” e passa a ser “conservar o equilíbrio com governança e disciplina”.

A conclusão técnica é que o IPMV entrou, em 2025, em uma nova fase de ALM. Antes da LC 341/2025, o regime convivia com déficit persistente e descasamento estrutural entre ativos e passivos. Depois da lei, houve recomposição material da cobertura atuarial, com mudança do resultado para superávit e melhora

do funding do plano. A continuidade desse quadro dependerá de três fatores: manutenção dos repasses legalmente vinculados, política de investimentos aderente ao passivo e revisões atuariais anuais com monitoramento do risco de maturidade. Em outras palavras, a LC 341/2025 resolveu grande parte do problema de funding, mas a boa gestão ALM será decisiva para transformar essa melhora conjuntural em equilíbrio estrutural de longo prazo.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão orçamentária e financeira do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV é estruturada com base nos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme estabelecido no art. 40 da Constituição Federal e na legislação federal e local aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social. O planejamento financeiro do Instituto é orientado pelas avaliações atuariais anuais, que definem o plano de custeio, o equacionamento do passivo e as projeções de receitas e despesas previdenciárias. Nesse contexto, a execução orçamentária busca assegurar a sustentabilidade do regime no longo prazo, por meio de uma gestão integrada entre arrecadação, investimentos e pagamento de benefícios. As principais fontes de receita do IPMV são compostas pelas contribuições previdenciárias, rendimentos financeiros, compensação previdenciária e, mais recentemente, pela transferência de recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte (IRRF), conforme previsto na Lei Complementar nº 341/2025.

6.1 Receitas

6.1.1 Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias constituem a principal fonte estrutural de financiamento do IPMV, sendo compostas pelas contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como pela contribuição patronal do ente federativo. Essas contribuições são estabelecidas em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.717/1998, a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a legislação municipal que regula o regime próprio. No âmbito do IPMV, as alíquotas contributivas foram ajustadas ao longo dos exercícios recentes, com o objetivo de adequação ao plano de custeio atuarial e recomposição do equilíbrio do regime. As avaliações atuariais indicam que essas contribuições desempenham papel fundamental na cobertura dos benefícios correntes e na formação das reservas previdenciárias.

Do ponto de vista orçamentário, as contribuições previdenciárias apresentam comportamento relativamente estável, sendo diretamente influenciadas pela massa salarial dos servidores vinculados ao regime. A evolução da base contributiva reflete tanto o crescimento da folha de pagamento quanto as alterações no quantitativo de segurados ativos e inativos. Nos exercícios analisados, observa-se manutenção da capacidade arrecadatória, ainda que impactada pelo processo gradual de envelhecimento da massa de segurados. Esse fenômeno tende a reduzir a proporção de contribuintes ativos em relação aos beneficiários, exigindo maior atenção ao planejamento de longo prazo e ao equilíbrio intergeracional.

Adicionalmente, as contribuições previdenciárias também cumprem função importante na previsibilidade do fluxo de caixa do Instituto, permitindo a adequada programação dos pagamentos de benefícios. A regularidade na arrecadação dessas receitas é essencial para a manutenção da liquidez do regime, evitando a necessidade de utilização de reservas financeiras para cobertura de despesas correntes. Nesse sentido, a gestão do IPMV tem adotado medidas de controle e acompanhamento contínuo da arrecadação, garantindo a conformidade dos repasses e o cumprimento das obrigações legais por parte do ente federativo.

Por fim, destaca-se que, embora fundamentais, as contribuições previdenciárias, isoladamente, não são suficientes para garantir o equilíbrio atuarial do regime, especialmente em cenários de déficit acumulado. Por essa razão, sua atuação deve ser integrada às demais fontes de financiamento, como os rendimentos financeiros e os mecanismos de equacionamento do passivo atuarial. Assim, as contribuições permanecem como base do sistema, mas inseridas em um modelo mais amplo de sustentabilidade previdenciária.

6.1.2 Rendimentos Financeiros

Os rendimentos financeiros constituem uma fonte relevante de receita do IPMV, decorrente da aplicação dos recursos acumulados em sua carteira de investimentos. Esses recursos são geridos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente as Resoluções CMN nº 4.963/2021 e nº 5.272/2024, que disciplinam a política de investimentos dos RPPS. A gestão dos investimentos busca assegurar a obtenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial, respeitando critérios de segurança, liquidez e diversificação, de modo a preservar o patrimônio previdenciário.

No contexto do IPMV, observa-se crescimento significativo dos ativos garantidores ao longo dos exercícios recentes, refletindo tanto o aporte de contribuições quanto a performance da carteira de investimentos. Em 2025, os ativos do plano alcançaram patamar superior a R\$ 680 milhões, evidenciando a relevância dos rendimentos financeiros na composição das receitas do Instituto. Esse crescimento contribui diretamente para a redução do déficit atuarial e para a formação de reservas necessárias ao pagamento dos benefícios futuros.

Do ponto de vista orçamentário, os rendimentos financeiros apresentam maior volatilidade em comparação às contribuições previdenciárias, uma vez que estão sujeitos às condições do mercado financeiro e às variações econômicas. Por essa razão, sua gestão requer planejamento estratégico e monitoramento constante, com avaliação periódica do desempenho dos investimentos e adequação da carteira às mudanças de cenário. A adoção de práticas de governança e gestão de riscos é essencial para mitigar eventuais impactos negativos e assegurar a estabilidade dos resultados.

Em termos atuariais, os rendimentos financeiros desempenham papel crucial na sustentabilidade do regime, pois contribuem para o cumprimento da meta de juros real estabelecida nas avaliações atuariais. Uma performance consistente dos investimentos reduz a necessidade de aportes adicionais e melhora o funding ratio do plano. Assim, a gestão eficiente dos ativos financeiros do IPMV representa

um dos pilares fundamentais para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

6.1.3 Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária é uma importante fonte de receita do IPMV, decorrente da transferência de recursos entre regimes previdenciários em razão do aproveitamento de tempo de contribuição. Esse mecanismo está previsto na legislação federal, especialmente na Lei nº 9.796/1999, e visa assegurar o equilíbrio financeiro entre os regimes, evitando que um ente arque integralmente com benefícios cuja formação contributiva ocorreu em outro regime. No âmbito do IPMV, a compensação previdenciária representa parcela significativa das receitas atuariais.

As avaliações atuariais evidenciam a relevância dessa fonte de receita na composição dos ativos do plano, com valores expressivos registrados nos últimos exercícios. Em 2025, por exemplo, a compensação previdenciária a receber superou R\$ 65 milhões, demonstrando seu impacto positivo na estrutura financeira do regime. Esses recursos contribuem diretamente para a redução do passivo atuarial e para o fortalecimento da capacidade de pagamento do Instituto.

Do ponto de vista operacional, a gestão da compensação previdenciária exige controle rigoroso dos processos de concessão de benefícios e da documentação comprobatória do tempo de contribuição. O correto registro e acompanhamento desses processos são fundamentais para garantir o recebimento tempestivo dos valores devidos por outros regimes. Nesse sentido, o IPMV tem buscado aprimorar seus procedimentos administrativos, visando maior eficiência na gestão dessa receita.

Sob a ótica atuarial, a compensação previdenciária contribui para melhorar o equilíbrio do regime, reduzindo a necessidade de financiamento adicional por parte do ente federativo. No entanto, trata-se de uma receita condicionada a fatores externos, como a análise e homologação por parte de outros regimes, o que pode gerar variações no fluxo de recebimento. Assim, embora relevante, essa fonte deve ser considerada de forma complementar no planejamento financeiro do Instituto.

6.1.4 Transferência do IRRF (Lei Complementar nº 341/2025)

A transferência de recursos provenientes do imposto de renda retido na fonte (IRRF), instituída pela Lei Complementar nº 341/2025, representa uma das mais relevantes inovações no financiamento do IPMV. Essa medida foi adotada como mecanismo de equacionamento do passivo atuarial, destinando ao Instituto a receita oriunda da retenção do imposto de renda sobre a remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Trata-se de fonte de receita estável e vinculada, com impacto direto na sustentabilidade do regime.

Do ponto de vista financeiro, a inclusão do IRRF como fonte de financiamento alterou significativamente a estrutura de receitas do IPMV, ampliando sua capacidade de cobertura do passivo atuarial. As avaliações atuariais de 2025 já

refletem os efeitos dessa medida, evidenciando a transição do regime de uma situação deficitária para um cenário de superávit atuarial. Esse resultado demonstra a efetividade da política adotada e sua aderência às diretrizes de equilíbrio previdenciário.

Sob a perspectiva orçamentária, a transferência do IRRF proporciona maior previsibilidade de receitas, uma vez que está diretamente vinculada à folha de pagamento do ente federativo. Isso permite melhor planejamento financeiro e maior segurança na execução das despesas previdenciárias. Além disso, reduz a dependência exclusiva das contribuições previdenciárias e dos rendimentos financeiros, diversificando as fontes de financiamento do regime.

Por fim, do ponto de vista atuarial, a utilização do IRRF como mecanismo de equacionamento representa uma estratégia consistente de amortização do déficit, alinhada às boas práticas de gestão previdenciária. Sua manutenção ao longo do tempo será fundamental para consolidar o equilíbrio do regime e garantir sua sustentabilidade de longo prazo. Nesse contexto, a Lei Complementar nº 341/2025 configura-se como um marco na gestão financeira do IPMV, com impactos estruturais positivos para o sistema previdenciário municipal.

6.2 Despesas

A gestão das despesas do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV é orientada pelos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, garantindo a compatibilidade entre as obrigações previdenciárias e as fontes de financiamento do regime. As despesas do Instituto concentram-se, essencialmente, em dois grandes grupos: o pagamento de benefícios previdenciários e as despesas administrativas necessárias à manutenção da estrutura de gestão do RPPS. A adequada execução dessas despesas é fundamental para assegurar a continuidade dos pagamentos aos segurados e a eficiência da administração do regime. Nesse contexto, o planejamento orçamentário é baseado em projeções atuariais e na análise da evolução da massa de segurados, permitindo maior previsibilidade e controle das obrigações futuras.

6.2.1 Pagamento de Benefícios Previdenciários

O pagamento de benefícios previdenciários representa a principal despesa do IPMV, correspondendo à finalidade essencial do regime, que é garantir proteção social aos servidores públicos e seus dependentes. Esses benefícios incluem aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsórias, além das pensões por morte, conforme estabelecido na legislação federal e municipal vigente. A execução dessa despesa é contínua e obrigatória, sendo considerada prioritária no planejamento financeiro do Instituto, uma vez que envolve direitos adquiridos e protegidos constitucionalmente.

Nos últimos exercícios, observa-se crescimento gradual das despesas com benefícios, refletindo o processo de amadurecimento do regime previdenciário. O aumento do número de aposentados e pensionistas, aliado ao envelhecimento da massa de segurados, contribui para a elevação dos valores pagos mensalmente. As avaliações atuariais indicam tendência de continuidade desse crescimento, exigindo

maior atenção à sustentabilidade do regime e à adequação das fontes de financiamento.

Do ponto de vista orçamentário, as despesas com benefícios apresentam comportamento previsível, permitindo planejamento mais assertivo das obrigações financeiras. As projeções atuariais demonstram evolução progressiva das despesas previdenciárias ao longo dos exercícios futuros, acompanhando o aumento da população beneficiária. Essa previsibilidade é essencial para a gestão da liquidez do regime, garantindo que os recursos estejam disponíveis no momento do pagamento dos benefícios.

Sob a ótica atuarial, o crescimento das despesas previdenciárias está diretamente relacionado à estrutura demográfica do regime e às regras de concessão dos benefícios. A implementação de reformas previdenciárias e ajustes nas regras de elegibilidade contribuiu para mitigar o ritmo de crescimento dessas despesas, promovendo maior equilíbrio entre receitas e obrigações. Ainda assim, o acompanhamento contínuo dessa variável é indispensável para garantir a sustentabilidade do sistema no longo prazo.

6.2.2 Despesas Administrativas

As despesas administrativas do IPMV correspondem aos custos necessários para o funcionamento da estrutura organizacional responsável pela gestão do regime previdenciário. Essas despesas incluem gastos com pessoal, serviços técnicos, sistemas de informação, capacitação, auditorias, consultorias atuariais e demais atividades essenciais à administração do Instituto. A execução dessas despesas deve observar os limites legais estabelecidos pela legislação federal, especialmente pela Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina o custeio administrativo dos RPPS.

No âmbito do IPMV, as despesas administrativas são planejadas de forma a garantir eficiência operacional sem comprometer os recursos destinados ao pagamento de benefícios. O controle desses gastos é realizado por meio de instrumentos de governança e gestão financeira, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e transparente. A adoção de boas práticas administrativas contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o fortalecimento institucional do regime.

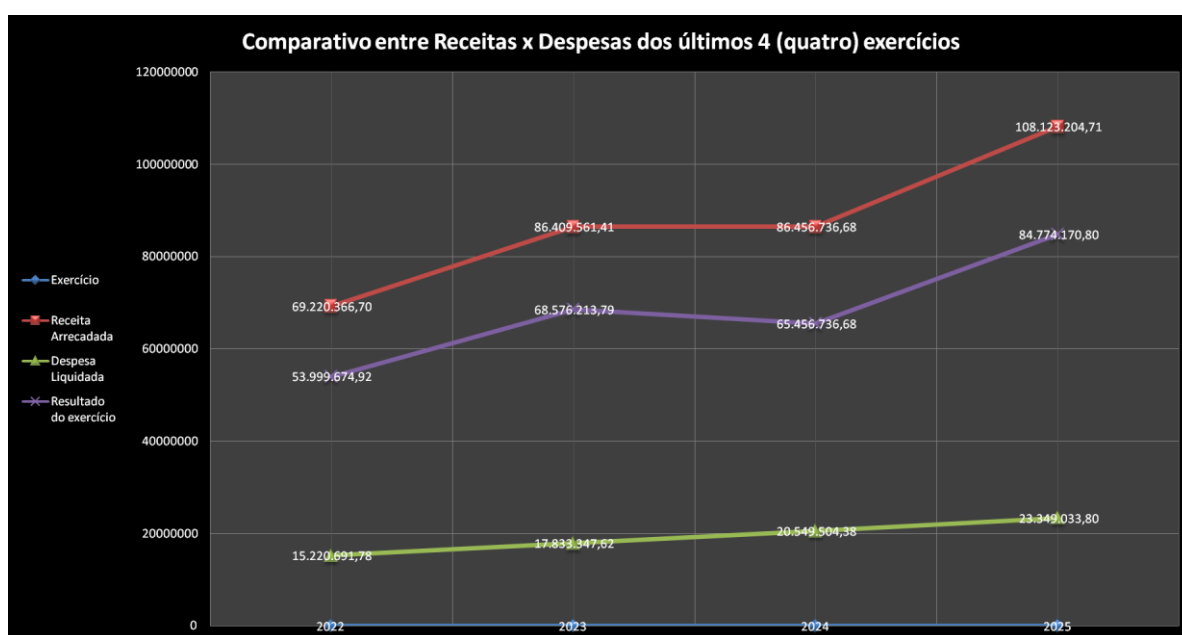
Do ponto de vista orçamentário, as despesas administrativas representam parcela reduzida em relação ao total das despesas do regime, sendo financiadas por meio de taxa de administração definida em lei. Essa limitação tem por objetivo preservar a maior parte dos recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários, garantindo a prioridade da função social do regime. A execução orçamentária dessas despesas é acompanhada regularmente, com vistas à conformidade com os limites legais e à eficiência na aplicação dos recursos.

Sob a perspectiva estratégica, as despesas administrativas desempenham papel fundamental na sustentabilidade do regime, uma vez que viabilizam a implementação de políticas de governança, gestão de riscos e controle interno. Investimentos em tecnologia, capacitação e melhoria dos processos

administrativos contribuem para maior eficiência na gestão previdenciária e para o atendimento das exigências dos órgãos de controle. Assim, embora represente parcela menor do orçamento, essas despesas são essenciais para o bom funcionamento e a evolução institucional do IPMV.

6.3 Comparativo entre Receitas x Despesas dos últimos 4 (quatro) exercícios

Exercício	Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Resultado do exercício	Situação
2022	69.220.366,70	15.220.691,78	53.999.674,92	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2023	86.409.561,41	17.833.347,62	68.576.213,79	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2024	86.456.736,68	20.549.504,38	65.456.736,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2025	108.123.204,71	23.349.033,80	84.774.170,80	SUPERÁVIT FINANCEIRO



6.4 Sustentabilidade

A sustentabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV deve ser analisada sob a ótica integrada das normas constitucionais, legislação federal, legislação local e resultados das avaliações atuariais mais recentes. O art. 40 da Constituição Federal estabelece como princípio fundamental o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, exigindo que as obrigações previdenciárias sejam compatíveis com as fontes de financiamento. Nesse contexto, o IPMV tem promovido adequações normativas relevantes, especialmente por meio das Leis Complementares nº 324/2024, nº 333/2024 e nº 341/2025, alinhando-se às diretrizes da Emenda Constitucional nº 103/2019. Essas medidas estruturais são fundamentais para garantir a sustentabilidade do regime no longo prazo.

A evolução das avaliações atuariais demonstra que o Instituto passou por um processo significativo de reestruturação. Em exercícios anteriores, especialmente até 2022, o regime apresentava déficit atuarial elevado, evidenciando descasamento entre ativos e passivos. Esse cenário exigiu a adoção de medidas corretivas, tanto no plano de benefícios quanto no plano de custeio. A partir de 2024,

já se observa melhora gradual nos indicadores atuariais, refletindo os efeitos das reformas implementadas. Em 2025, a reversão do déficit para superávit atuarial evidencia um avanço relevante na trajetória de equilíbrio do regime.

Um dos principais fatores que contribuíram para a sustentabilidade do IPMV foi a reestruturação do plano de custeio. As contribuições previdenciárias foram ajustadas para atender às exigências atuariais, garantindo maior compatibilidade entre receitas e despesas. Além disso, a legislação local passou a prever mecanismos de equacionamento do passivo atuarial, permitindo maior previsibilidade na gestão financeira. Essas medidas reforçam o princípio da contributividade e asseguram a participação equilibrada entre servidores e ente federativo no financiamento do regime.

Outro elemento central para a sustentabilidade do Instituto é a diversificação das fontes de receita. Além das contribuições previdenciárias, o IPMV conta com rendimentos financeiros provenientes de sua carteira de investimentos, compensação previdenciária e, mais recentemente, a transferência de recursos do imposto de renda retido na fonte, instituída pela Lei Complementar nº 341/2025. Essa diversificação reduz a dependência de uma única fonte de financiamento e fortalece a capacidade do regime de absorver variações econômicas e demográficas.

A introdução da transferência do IRRF como fonte de financiamento representa um marco na sustentabilidade do regime. Trata-se de receita estável, vinculada e de longo prazo, destinada especificamente ao equacionamento do déficit atuarial. As avaliações atuariais de 2025 já evidenciam os efeitos positivos dessa medida, com a transição do regime para uma condição superavitária. Esse mecanismo amplia a capacidade de financiamento do Instituto e reduz a pressão sobre as contribuições previdenciárias e os investimentos.

A gestão dos investimentos também desempenha papel fundamental na sustentabilidade do IPMV. A política de investimentos é orientada pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional e busca assegurar rentabilidade compatível com a meta atuarial, respeitando critérios de segurança e liquidez. O crescimento dos ativos garantidores ao longo dos últimos exercícios demonstra a importância dos rendimentos financeiros na composição das receitas do regime. Uma gestão eficiente dos investimentos contribui diretamente para a redução do passivo atuarial e para a formação de reservas previdenciárias.

Sob a ótica demográfica, o regime apresenta características típicas de um sistema em processo de amadurecimento. Observa-se crescimento do número de aposentados e pensionistas, acompanhado de redução relativa da massa de servidores ativos. Esse fenômeno aumenta a pressão sobre as despesas previdenciárias e exige maior eficiência na gestão dos recursos. No entanto, as reformas implementadas e os mecanismos de financiamento adotados têm contribuído para mitigar os impactos desse processo, garantindo maior equilíbrio entre receitas e despesas.

A governança e a gestão institucional também são fatores determinantes para a sustentabilidade do Instituto. A adoção de práticas alinhadas

ao Pró-Gestão RPPS, especialmente com a meta de certificação em nível III, fortalece os mecanismos de controle interno, gestão de riscos e transparência. A estrutura organizacional do IPMV, com conselhos deliberativos e fiscais e comitês de apoio à gestão, contribui para maior eficiência na tomada de decisões e para o cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

Do ponto de vista financeiro, as projeções atuariais indicam manutenção do equilíbrio no curto e médio prazo, desde que preservadas as condições atuais de financiamento. A evolução das receitas previdenciárias e das despesas com benefícios demonstra um cenário de estabilidade, com capacidade de pagamento das obrigações correntes. No entanto, a sustentabilidade de longo prazo dependerá da continuidade das políticas adotadas e do acompanhamento permanente dos indicadores atuariais.

Em síntese, a sustentabilidade do IPMV é resultado de um conjunto de medidas estruturais que envolvem adequação normativa, reequilíbrio do plano de custeio, diversificação das fontes de receita e fortalecimento da gestão institucional. A transição de um cenário deficitário para superavitário representa avanço significativo, mas exige manutenção das boas práticas de gestão previdenciária. O desafio futuro consiste em consolidar esse equilíbrio, garantindo a segurança previdenciária dos segurados e a responsabilidade fiscal do ente federativo ao longo do tempo.

7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

7.1 Política de Investimentos

A gestão de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, para o exercício de 2026, está estruturada com base nas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e nº 5.272/2025, bem como na Política Anual de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo e Financeiro (CAF). Essas normas estabelecem critérios rigorosos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, que orientam a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Nesse contexto, a política de investimentos do IPMV não apenas atende às exigências legais, mas também incorpora boas práticas de governança e gestão prudencial, alinhando a estratégia de investimentos à necessidade de cumprimento da meta atuarial e à sustentabilidade de longo prazo do regime.

A Política de Investimentos de 2026 configura-se como instrumento central da gestão dos recursos previdenciários, definindo diretrizes, limites e estratégias de alocação. Conforme descrito no documento oficial, trata-se de um instrumento jurídico-prudencial que orienta todas as decisões de investimento do Instituto, assegurando consistência e robustez na gestão ao longo do tempo. A política estabelece a meta atuarial de IPCA + 6,16% ao ano, o que exige uma estratégia de investimentos eficiente e diversificada para garantir retorno compatível com as obrigações futuras do regime. Essa meta reflete o desafio de equilibrar segurança e rentabilidade em um cenário econômico ainda marcado por incertezas fiscais e monetárias.

A estrutura de gestão dos investimentos do IPMV é baseada no modelo de gestão própria, conforme previsto na política e permitido pela legislação vigente. Nesse modelo, a responsabilidade pela administração dos recursos recai diretamente sobre a unidade gestora, com apoio técnico do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e supervisão dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A atuação integrada desses órgãos garante maior controle sobre as decisões, maior aderência às normas e maior capacidade de resposta às mudanças do cenário econômico. Além disso, a exigência de certificação profissional dos gestores e conselheiros reforça a qualificação técnica e a segurança na condução das aplicações financeiras.

A estratégia de alocação de recursos do IPMV segue o princípio da diversificação, distribuindo os investimentos entre diferentes segmentos, como renda fixa, renda variável, fundos estruturados, investimentos no exterior e fundos imobiliários. Essa diversificação está em consonância com a Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece limites por segmento e critérios de elegibilidade dos ativos. A predominância da renda fixa reflete o perfil conservador do regime, priorizando a preservação do capital e a geração de fluxo de caixa para pagamento de benefícios. Contudo, a inclusão de ativos de maior risco controlado busca potencializar a rentabilidade da carteira, contribuindo para o atingimento da meta atuarial.

Outro aspecto fundamental da gestão de investimentos do IPMV é a adoção da metodologia de Asset Liability Management (ALM), que promove o alinhamento entre ativos e passivos previdenciários. A política de investimentos prevê a utilização do ALM como ferramenta estratégica para otimizar a alocação de recursos, considerando o perfil das obrigações futuras do regime. Essa abordagem permite maior aderência entre a carteira de investimentos e o fluxo esperado de pagamentos de benefícios, reduzindo riscos de descasamento e contribuindo para o equilíbrio atuarial. Trata-se de uma prática avançada de gestão, alinhada às melhores práticas do mercado previdenciário.

A gestão de riscos é outro pilar essencial da política de investimentos do IPMV. O documento estabelece mecanismos específicos para controle dos riscos de mercado, crédito e liquidez, além de prever planos de contingência para diferentes cenários adversos. Esses controles são fundamentais para garantir a segurança dos recursos previdenciários e evitar perdas significativas decorrentes de volatilidade dos mercados. A Resolução CMN nº 4.963/2021 já havia reforçado a necessidade de gestão de riscos estruturada, e a Resolução nº 5.272/2025 ampliou essa exigência, incorporando práticas mais sofisticadas de monitoramento e avaliação contínua dos investimentos.

Por fim, destaca-se que a gestão de investimentos do IPMV está fortemente alinhada às boas práticas de governança, transparência e responsabilidade fiscal. A política prevê critérios rigorosos de credenciamento de instituições financeiras, avaliação de desempenho dos ativos e prestação de contas periódica aos órgãos de controle e à sociedade. Além disso, incorpora princípios de sustentabilidade e fatores ESG (ambientais, sociais e de governança), demonstrando preocupação com investimentos responsáveis e de longo prazo. Esse conjunto de diretrizes evidencia que o IPMV possui uma gestão de investimentos

estruturada, técnica e orientada para a sustentabilidade do regime, garantindo maior segurança aos segurados e ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

7.2 Ativos do Plano

A análise dos ativos do plano do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), considerando os relatórios de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026, evidencia uma carteira robusta e em crescimento contínuo, com forte predominância de fundos de renda fixa. Em janeiro de 2025, o patrimônio já atingia R\$ 370.520.243,03, com rentabilidade mensal de 1,19%, superando a meta de 0,60% no período. Esse desempenho inicial demonstra uma estrutura de investimentos eficiente, com destaque para fundos atrelados a títulos públicos, como o BB IRF-M 1 TP FIC RF Previdenciário, que apresentava saldo superior a R\$ 23,7 milhões e participação de 6,41% da carteira, consolidando-se como um dos principais ativos do portfólio.

Ao longo do primeiro trimestre de 2025, observa-se crescimento consistente do patrimônio e manutenção da estrutura da carteira. Em fevereiro de 2025, o patrimônio evoluiu para R\$ 377.023.930,52, enquanto em março atingiu R\$ 381.074.670,41. Apesar do crescimento patrimonial, a rentabilidade apresentou oscilações frente à meta atuarial, com desempenho inferior em alguns meses, como fevereiro (-0,42 p.p.) e março (-0,86 p.p.), refletindo a volatilidade dos mercados financeiros e a marcação a mercado dos títulos públicos. Ainda assim, os fundos de renda fixa continuaram entregando retornos positivos, preservando o capital e mantendo a coerência com o perfil previdenciário do regime.

No segundo trimestre de 2025, a carteira apresentou melhora significativa de desempenho. Em abril de 2025, o patrimônio alcançou R\$ 387.997.109,42 e, em maio, chegou a R\$ 395.474.425,40. Nesse período, a rentabilidade acumulada passou a superar a meta atuarial, com destaque para maio de 2025, quando o retorno acumulado atingiu 5,05% frente a uma meta de 4,83% (superávit de 0,22 p.p.). Esse resultado demonstra maior eficiência da carteira em capturar o cenário de juros elevados, especialmente por meio de fundos atrelados ao CDI e títulos públicos prefixados e indexados à inflação.

A análise dos relatórios mensais indica que a composição da carteira permaneceu relativamente estável ao longo do ano, com predominância de fundos de renda fixa vinculados a títulos públicos federais. Fundos como o BB IRF-M 1 mantiveram participação próxima de 6,3% ao longo dos meses, com evolução do saldo de R\$ 23,7 milhões em janeiro para cerca de R\$ 24,7 milhões em maio de 2025. Essa estabilidade reforça a estratégia conservadora adotada pelo Instituto, com foco em ativos de baixo risco e alta liquidez, compatíveis com as exigências da Resolução CMN 4.963/2021 e com as necessidades de pagamento de benefícios previdenciários.

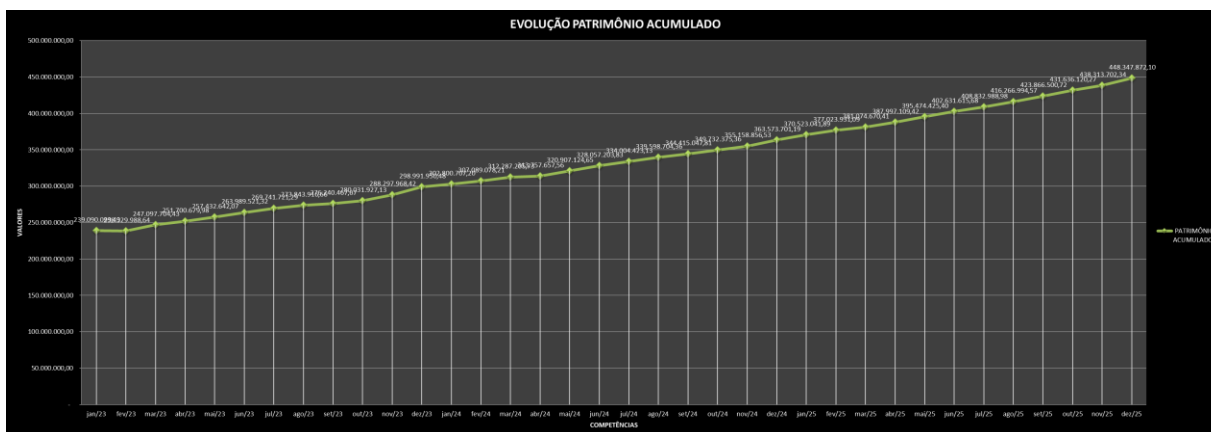
No segundo semestre de 2025, a carteira manteve trajetória de crescimento patrimonial, mesmo diante de um ambiente macroeconômico mais desafiador. Os relatórios indicam continuidade da política de investimentos baseada em diversificação por indexadores e controle rigoroso de risco, com manutenção de

indicadores como o Value at Risk (VaR) em torno de 0,16% a 0,17%, patamar considerado baixo . A resiliência dos ativos, especialmente os vinculados à inflação e ao CDI, contribuiu para estabilidade da carteira, mesmo em períodos de maior volatilidade dos mercados.

Por fim, considerando o relatório mais recente, de fevereiro de 2026, a carteira do IPMV consolida-se como um portfólio sólido e equilibrado, com patrimônio significativamente superior ao observado no início de 2025 e alinhado às metas atuariais de longo prazo. A estratégia de concentração em renda fixa, combinada com diversificação controlada e gestão ativa, permitiu ao Instituto preservar capital, gerar rentabilidade consistente e manter baixos níveis de risco. O valor atual da carteira reflete não apenas os aportes realizados, mas principalmente a eficiência da gestão dos fundos de investimento, garantindo sustentabilidade financeira e atuarial ao regime previdenciário.

7.2.1 Evolução do Patrimônio Acumulado

COMPETÊNCIA	PATRIMÔNIO ACUMULADO	EVOLUÇÃO
dez/25	448.347.872,10	10.034.169,76
nov/25	438.313.702,34	6.677.582,07
out/25	431.636.120,27	7.769.619,55
set/25	423.866.500,72	7.599.506,15
ago/25	416.266.994,57	7.434.005,59
jul/25	408.832.988,98	6.201.373,30
jun/25	402.631.615,68	7.157.190,28
mai/25	395.474.425,40	7.477.315,98
abr/25	387.997.109,42	6.922.439,01
mar/25	381.074.670,41	4.050.739,32
fev/25	377.023.931,09	6.500.889,20
jan/25	370.523.041,89	6.949.340,70
dez/24	363.573.701,19	8.414.844,66
nov/24	355.158.856,53	5.426.481,17
out/24	349.732.375,36	5.317.327,55
set/24	344.415.047,81	4.816.343,45
ago/24	339.598.704,36	5.594.281,23
jul/24	334.004.423,13	5.947.219,30
jun/24	328.057.203,83	7.150.079,18
mai/24	320.907.124,65	7.149.467,09
abr/24	313.757.657,56	1.470.451,83
mar/24	312.287.205,73	5.198.127,52
fev/24	307.089.078,21	4.288.371,01
jan/24	302.800.707,20	3.808.756,72
dez/23	298.991.950,48	10.693.982,06
nov/23	288.297.968,42	8.266.041,29
out/23	280.031.927,13	3.791.459,46
set/23	276.240.467,67	2.396.551,01
ago/23	273.843.916,66	4.102.195,37
jul/23	269.741.721,29	5.752.199,97
jun/23	263.989.521,32	6.556.879,25
mai/23	257.432.642,07	5.731.962,09
abr/23	251.700.679,98	4.602.975,55
mar/23	247.097.704,43	8.767.715,79
fev/23	238.329.988,64	-760.110,85
jan/23	239.090.099,49	



7.3 Gestão de Riscos

7.3.1 Risco de mercado

O risco de mercado dos investimentos do IPMV decorre, principalmente, das oscilações nas taxas de juros, inflação, câmbio e preços dos ativos financeiros que compõem a carteira. A Política Anual de Investimentos de 2026 reconhece expressamente esse risco e dedica seção específica ao seu controle, dentro de uma estrutura de gestão própria, com acompanhamento por Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. O documento também vincula a estratégia de investimentos à meta atuarial de IPCA + 6,16% a.a., o que exige equilíbrio entre busca de retorno e controle de volatilidade.

A exposição do Instituto ao risco de mercado é mitigada pela predominância de fundos de renda fixa e títulos públicos, o que tende a reduzir a volatilidade em comparação com carteiras mais expostas à renda variável. Nos relatórios mensais de 2025 e 2026, o VaR da carteira permaneceu em patamar baixo, em torno de 0,16% a 0,17%, sinalizando controle técnico do risco assumido. Em janeiro de 2025, por exemplo, o VaR foi de 0,16%; em abril e maio de 2025, ficou em 0,17%; e em fevereiro de 2026 voltou a 0,16%.

Mesmo com esse perfil conservador, a carteira não ficou imune às oscilações de mercado observadas ao longo de 2025. Houve meses em que a rentabilidade ficou abaixo da meta atuarial mensal, como fevereiro de 2025, quando a carteira rendeu 0,76% frente a meta de 1,75%, e março de 2025, quando rendeu 0,58% frente a meta de 1,00%. Isso sugere impacto de marcação a mercado e sensibilidade dos fundos de renda fixa mais longos ao ambiente de juros elevados e incerteza fiscal.

O cenário econômico nacional descrito na Política de Investimentos de 2026 ajuda a explicar esse comportamento. O documento registra que, em 2025, a taxa Selic foi elevada e mantida em 15,00% a.a., com inflação acumulada em 4,26% no ano e ambiente de incerteza fiscal persistente. Em mercados assim, títulos prefixados e indexados à inflação sofrem oscilações relevantes de preço, aumentando o risco de mercado, embora abram oportunidade de retornos reais mais altos no médio e longo prazo.

No plano internacional, os relatórios também apontam influência das decisões do Federal Reserve, tensões comerciais, riscos geopolíticos e oscilação do dólar sobre os mercados locais. A Política de 2026 menciona cenário global em transição, com cortes de juros em economias avançadas, mas ainda cercado de incertezas sobre crescimento, comércio e fluxos de capitais. Para o IPMV, isso significa que o risco de mercado não depende apenas de fatores domésticos, mas também de choques externos que afetam precificação dos ativos, curva de juros e apetite por risco nos mercados emergentes.

7.3.2 Risco de crédito

O risco de crédito, no contexto dos investimentos do IPMV, está relacionado à possibilidade de inadimplência ou deterioração da capacidade financeira dos emissores e contrapartes dos ativos adquiridos pela carteira. A Política de Investimentos de 2026 trata esse risco de forma específica e prevê controle próprio, inclusive com plano de contingência. Além disso, a gestão própria adotada pelo Instituto exige credenciamento e seleção criteriosa de administradores, gestores, fundos e instituições financeiras, com observância das exigências regulatórias.

A própria estrutura de governança reduz o risco de crédito ao exigir participação de múltiplas instâncias no processo decisório. A política destaca que o Comitê de Investimentos analisa proposições, monitora desempenho, recomenda limites de risco e indica critérios para seleção das instituições financeiras. Já o Conselho Deliberativo aprova diretrizes, limites operacionais e critérios de seleção de gestores, enquanto o Conselho Fiscal verifica regularidade, documentação e conformidade das operações. Essa segregação de funções fortalece o controle preventivo do risco de crédito.

Na prática, a carteira do IPMV mostra predominância de fundos ligados a títulos públicos e fundos previdenciários tradicionais de grandes instituições, o que tende a reduzir a exposição a crédito privado de maior risco. Em janeiro de 2025, por exemplo, um dos principais ativos era o BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID, com saldo de R\$ 23.730.647,30 e enquadramento no art. 7º, I, “b” da Resolução 4.963, ou seja, vinculado a títulos públicos. Em fevereiro e março de 2025, o mesmo fundo seguiu com saldo superior a R\$ 23,9 milhões e R\$ 24,1 milhões, respectivamente.

O cenário nacional de 2025 recomenda cautela adicional com crédito privado. Os relatórios e a Política de Investimentos registram incertezas fiscais, dívida pública crescente, atividade moderando e juros elevados, ambiente que costuma pressionar empresas mais alavancadas e aumentar spreads de crédito. Ainda que o IPMV tenha mantido perfil conservador, a comparação com esse contexto mostra que a estratégia de privilegiar instituições reguladas, fundos consolidados e forte peso de títulos soberanos foi adequada para minimizar risco de default ou rebaixamento de qualidade de crédito.

No ambiente internacional, o risco de crédito também foi influenciado por tensões comerciais, mudanças de política monetária e desaceleração seletiva em economias desenvolvidas e emergentes. A política de 2026 ressalta a necessidade de diligência rigorosa na contratação de serviços e no credenciamento

de agentes financeiros, exatamente para enfrentar esse cenário de maior complexidade. Assim, o risco de crédito do IPMV parece ter sido administrado com postura prudencial: baixa concentração em ativos mais frágeis, preferência por emissores de maior qualidade e reforço institucional dos controles internos.

7.3.3 Risco de liquidez

O risco de liquidez diz respeito à possibilidade de o Instituto não conseguir converter seus ativos em caixa, com rapidez e sem perdas relevantes, para honrar pagamentos de benefícios e demais obrigações. A Política Anual de Investimentos de 2026 trata esse risco de forma específica e prevê inclusive plano de contingência próprio. Essa preocupação é coerente com a natureza do RPPS, que precisa conciliar rentabilidade de longo prazo com disponibilidade de recursos para despesas correntes.

A carteira do IPMV, à luz dos relatórios mensais, apresenta características favoráveis de liquidez. Em janeiro de 2025, um dos maiores fundos da carteira, o BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID, possuía prazo de resgate D+0, isto é, liquidez imediata, mantendo essa característica em fevereiro, março, abril e maio de 2025. A presença relevante de fundos com resgate curto e forte concentração em renda fixa previdenciária contribui para mitigar risco de liquidez, especialmente em um regime que precisa pagar aposentadorias e pensões mensalmente.

A evolução patrimonial também reforça essa leitura. O patrimônio da carteira saiu de R\$ 370.520.243,03 em janeiro de 2025 para R\$ 395.474.425,40 em maio de 2025, atingindo patamares ainda maiores nos relatórios de fim de 2025 e início de 2026. Esse crescimento melhora a margem de segurança para enfrentamento de necessidades de caixa e permite ao Instituto manter parte dos recursos em ativos líquidos sem comprometer a estratégia global de investimentos.

Do lado do passivo, as avaliações atuariais mostram que o Instituto já convive com massa relevante de benefícios concedidos, o que torna a gestão de liquidez ainda mais importante. Em 31/12/2025, o RPPS tinha 374 aposentados e 87 pensionistas, além de projeções de despesas previdenciárias de R\$ 39,79 milhões para 2026, R\$ 42,21 milhões para 2027 e R\$ 45,51 milhões para 2028. Esse fluxo esperado de desembolsos exige carteira capaz de gerar caixa previsível, sem obrigar vendas em momentos adversos de mercado.

Comparando com o cenário econômico nacional e internacional, a gestão de liquidez ganha relevância adicional em momentos de estresse. Em 2025, o Brasil enfrentou juros elevados, incerteza fiscal e episódios de volatilidade, enquanto o ambiente externo foi marcado por tensões comerciais, mudanças nos juros dos EUA e riscos geopolíticos. Nessas condições, ativos menos líquidos tendem a sofrer mais em preço e execução. Por isso, a combinação adotada pelo IPMV — predominância de fundos líquidos, carteira conservadora e controles formais de contingência — mostra aderência ao cenário e prudência compatível com a função previdenciária do Instituto.

7.4 Governança de Investimentos

A governança de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) está estruturada de forma a garantir alinhamento entre as decisões financeiras e os objetivos atuariais do regime. Nesse contexto, o Comitê de Investimentos exerce papel central, atuando como instância técnica responsável por subsidiar a tomada de decisão estratégica. Sua atuação é orientada pela Política Anual de Investimentos, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional e pelas diretrizes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, assegurando conformidade normativa, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários.

O Comitê de Investimentos possui atribuições que envolvem a análise contínua do cenário econômico, a avaliação de oportunidades de alocação e a recomendação de ajustes na carteira. Essa atuação é baseada em informações provenientes dos relatórios mensais de investimentos, que apresentam dados detalhados sobre rentabilidade, composição da carteira, riscos e aderência à meta atuarial. A leitura sistemática desses relatórios permite ao Comitê identificar tendências, antecipar riscos e propor medidas corretivas, garantindo maior eficiência na gestão dos ativos do Instituto.

Além da análise conjuntural, o Comitê também desempenha papel fundamental no acompanhamento da execução da Política de Investimentos. Isso inclui verificar o enquadramento dos ativos nos limites legais e regulamentares, avaliar a performance dos fundos investidos e propor substituições quando necessário. Esse monitoramento contínuo assegura que a carteira permaneça aderente às diretrizes estabelecidas, evitando exposições indevidas e contribuindo para a manutenção da segurança e da liquidez dos recursos previdenciários.

No que se refere ao monitoramento da meta atuarial, o Comitê de Investimentos atua de forma integrada com a área atuarial, buscando garantir que a rentabilidade da carteira seja suficiente para cumprir a taxa mínima necessária à sustentabilidade do regime. A meta atuarial definida para o IPMV, baseada em IPCA acrescido de taxa real, exige acompanhamento rigoroso, especialmente em cenários de volatilidade econômica. O Comitê analisa mensalmente o desempenho da carteira em relação à meta, utilizando indicadores como rentabilidade acumulada, gap atuarial e tracking error.

Os relatórios de investimentos demonstram que esse acompanhamento é realizado de forma sistemática. Em diversos momentos ao longo de 2025, foram identificados desvios em relação à meta atuarial, tanto positivos quanto negativos. Por exemplo, em janeiro de 2025, a rentabilidade mensal superou a meta, enquanto em fevereiro e março houve desempenho inferior. Esse comportamento evidencia a necessidade de monitoramento constante e atuação proativa do Comitê, que deve avaliar se os desvios decorrem de fatores conjunturais ou estruturais.

A atuação do Comitê também envolve a adoção de estratégias para otimizar o desempenho da carteira frente à meta atuarial. Isso inclui a diversificação dos investimentos, a escolha de ativos com melhor relação risco-retorno e a adequação do prazo dos investimentos ao perfil do passivo previdenciário. A utilização de ferramentas como o Asset Liability Management (ALM) contribui para

esse processo, permitindo alinhar a estrutura dos ativos com as obrigações futuras do regime e reduzir riscos de descasamento.

Outro aspecto relevante da atuação do Comitê é o controle de riscos, que está diretamente relacionado ao cumprimento da meta atuarial. O monitoramento de indicadores como Value at Risk (VaR), volatilidade e exposição por segmento permite avaliar o nível de risco assumido pela carteira e sua compatibilidade com os objetivos do Instituto. A manutenção de um VaR em patamares reduzidos, conforme observado nos relatórios, demonstra que o Comitê tem adotado postura prudente, evitando comprometer a estabilidade do regime em busca de retornos excessivos.

Por fim, destaca-se que a atuação do Comitê de Investimentos no IPMV está alinhada às melhores práticas de governança, com decisões baseadas em critérios técnicos, registros formais e prestação de contas aos órgãos de controle. O monitoramento da meta atuarial não se limita à análise de resultados passados, mas envolve planejamento, avaliação de cenários e tomada de decisão estratégica. Esse conjunto de ações fortalece a governança do Instituto, contribuindo para a sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário no longo prazo.

8. GESTÃO ADMINISTRATIVA

8.1 Recursos Humanos

A gestão administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), conforme estruturada pela Lei nº 4.888 e normativos correlatos, apresenta organização funcional voltada à eficiência, controle e especialização técnica. A estrutura institucional é composta por Diretoria Executiva, setores administrativos, previdenciários, financeiros e de controle interno, além dos órgãos colegiados, como os Conselhos e o Comitê de Investimentos. Essa divisão funcional assegura a segregação de responsabilidades, permitindo maior rigor na execução das atividades e no acompanhamento dos resultados. A atuação integrada dessas unidades fortalece a governança administrativa e garante que os processos sejam conduzidos com base em critérios técnicos e legais.

No exercício de 2025, a gestão administrativa do IPMV foi marcada pelo fortalecimento da capacidade institucional, com ênfase na qualificação dos servidores e no aprimoramento dos processos internos. A Diretoria Executiva desempenhou papel estratégico na coordenação das atividades, promovendo alinhamento entre planejamento, execução e controle. Os setores técnicos atuaram de forma articulada, com destaque para as áreas de benefícios, investimentos e contabilidade, assegurando que as decisões fossem tomadas com base em dados consistentes e em conformidade com a legislação vigente. Essa estrutura funcional contribuiu para maior eficiência operacional e redução de riscos administrativos.

A política de capacitação contínua dos servidores foi um dos principais instrumentos de fortalecimento institucional ao longo de 2025, abrangendo um conjunto diversificado de ações formativas. No período, foram capacitados pelo menos 24 servidores em diferentes iniciativas, com destaque para a participação de 11 servidores na 3ª Imersão RPPS – Formação de Colegiados, evento voltado a

gestores, membros de comitês de investimentos, conselheiros e controladores internos. Essa capacitação teve como foco a governança previdenciária, tomada de decisão colegiada e gestão estratégica dos RPPS, demonstrando a preocupação do Instituto em qualificar seus quadros para funções decisórias e de controle.

Além disso, outras capacitações relevantes foram realizadas, envolvendo grupos menores de servidores, mas com conteúdos altamente especializados. Dois servidores participaram do XVII Curso de Capacitação Previdenciária, abordando a nova previdência do servidor público e as recentes mudanças normativas dos RPPS. Outros dois participaram de visita técnica ao IPERON, com foco em troca de experiências institucionais e boas práticas de gestão previdenciária. Também houve a capacitação de dois servidores em curso sobre estruturação de sistemas de controle interno em RPPS, com ênfase na implementação da Instrução Normativa nº 58/2017 do TCE/RO e dispositivos constitucionais aplicáveis.

A capacitação também contemplou áreas estratégicas como certificação profissional e gestão contábil aplicada ao setor público. Quatro servidores participaram de curso preparatório para certificação em RPPS, voltado a gestores e técnicos que atuam diretamente na administração previdenciária. Outros dois servidores participaram do II Congresso Rondoniense de RPPS, evento que promoveu debates sobre transparência, inovação, sustentabilidade e relacionamento com os segurados. Além disso, um servidor participou de curso específico sobre a Matriz de Saldos Contábeis (MSC), com foco na melhoria da qualidade das informações fiscais e no desempenho institucional em rankings nacionais como o SICONFI.

As capacitações realizadas abrangeram temas fundamentais para a gestão do RPPS, incluindo governança, controle interno, legislação previdenciária, certificação profissional, gestão de investimentos e contabilidade pública. A predominância de cursos presenciais reforça o compromisso com a formação prática e a interação institucional, enquanto a participação em eventos técnicos ampliou a visão estratégica dos servidores. A diversidade dos conteúdos abordados demonstra que a capacitação não se restringiu a uma área específica, mas buscou desenvolver competências transversais, essenciais para o bom funcionamento do Instituto.

Outro aspecto relevante da gestão administrativa foi o equilíbrio entre investimentos em capacitação e uso racional dos recursos públicos. Algumas ações demandaram aporte financeiro, especialmente aquelas voltadas à formação especializada e certificação, enquanto outras foram realizadas gratuitamente por meio de parcerias com instituições públicas, como o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o IPERON. Essa estratégia permitiu ampliar o alcance das capacitações sem comprometer o orçamento administrativo, evidenciando planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos.

A qualificação contínua dos servidores impacta diretamente a qualidade da gestão administrativa do IPMV, refletindo em maior eficiência, precisão técnica e segurança nas decisões. Servidores capacitados estão mais aptos a interpretar normas, operar sistemas complexos, analisar cenários e implementar melhorias nos processos internos. Além disso, a capacitação contribui para a

padronização de procedimentos e para o fortalecimento da cultura organizacional voltada à excelência e à conformidade legal.

Por fim, a combinação entre uma estrutura funcional bem definida e uma política consistente de capacitação demonstra que o IPMV vem avançando no processo de profissionalização da gestão pública. A valorização do capital humano, aliada ao cumprimento das diretrizes legais e normativas, contribui para a consolidação de uma administração eficiente, transparente e orientada a resultados. Esse conjunto de fatores reforça a capacidade do Instituto de enfrentar desafios futuros e de garantir a sustentabilidade do regime previdenciário no longo prazo.

8.2 Processos

A digitalização de processos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no exercício de 2025, representou um avanço significativo na modernização da gestão administrativa. O Instituto intensificou a utilização de sistemas informatizados para tramitação de processos, reduzindo gradativamente a dependência de documentos físicos e promovendo maior celeridade na análise e decisão dos expedientes. A adoção de fluxos digitais permitiu maior controle sobre prazos, rastreabilidade das ações e transparência dos procedimentos, alinhando-se às boas práticas de governança pública e às exigências dos órgãos de controle externo.

Nesse contexto, a padronização de fluxos administrativos foi fundamental para garantir uniformidade na execução das atividades internas. O Instituto passou a estruturar rotinas operacionais com definição clara de etapas, responsabilidades e prazos, especialmente nos processos de concessão de benefícios, gestão de investimentos e execução orçamentária. Essa padronização contribuiu para reduzir inconsistências, evitar retrabalho e aumentar a eficiência dos serviços prestados. Além disso, possibilitou maior previsibilidade nos processos, facilitando o acompanhamento tanto pela gestão quanto pelos órgãos de fiscalização.

A integração entre os sistemas digitais e os setores internos também foi um fator determinante para o sucesso dessas iniciativas. A digitalização permitiu que diferentes áreas do Instituto compartilhassem informações em tempo real, melhorando a comunicação interna e a tomada de decisão. Processos que anteriormente demandavam tramitação física passaram a ser analisados de forma simultânea por diferentes unidades, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a produtividade institucional. Essa integração também favoreceu a consolidação de bases de dados mais confiáveis e atualizadas.

Outro ponto relevante foi a utilização de assinaturas eletrônicas e protocolos digitais, que conferiram maior segurança jurídica aos atos administrativos. A formalização eletrônica dos documentos reduziu riscos de extravio, garantiu autenticidade e facilitou o arquivamento e a recuperação de informações. Esse avanço foi especialmente importante em processos sensíveis, como concessão de aposentadorias e decisões de investimento, onde a integridade documental é essencial.

A digitalização e a padronização de fluxos também contribuíram para o fortalecimento do controle interno. Com processos mais estruturados e rastreáveis, tornou-se possível identificar gargalos, monitorar desempenho e implementar melhorias contínuas. Os registros digitais permitem auditorias mais eficientes, com acesso rápido às informações e maior confiabilidade dos dados. Isso reforça a conformidade do Instituto com as normas legais e regulatórias, além de aumentar a transparência perante os segurados e a sociedade.

Por fim, observa-se que essas iniciativas de modernização administrativa colocam o IPMV em um patamar mais avançado de gestão pública, compatível com as exigências contemporâneas de eficiência, transparência e inovação. A digitalização de processos e a padronização de fluxos não apenas melhoraram o desempenho operacional, mas também criaram bases sólidas para futuras evoluções tecnológicas. Esse movimento fortalece a capacidade institucional do Instituto e contribui diretamente para a sustentabilidade e qualidade dos serviços previdenciários oferecidos.

8.3 Licitações e Contratos

A observância da Lei nº 14.133/2021 pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no exercício de 2025, pode ser verificada de forma concreta ao analisar a natureza e a estrutura dos contratos firmados pelo Instituto. A relação contratual evidencia predominância de contratações voltadas a serviços técnicos especializados, tais como consultoria atuarial, assessoria em investimentos, sistemas de gestão previdenciária, capacitação de servidores e serviços de apoio administrativo. Esses contratos refletem a necessidade operacional do RPPS e, ao mesmo tempo, demonstram aderência ao novo regime legal, especialmente no que se refere ao planejamento prévio e à justificativa da contratação.

Entre os contratos existentes, destacam-se aqueles relacionados à consultoria de investimentos e à assessoria técnica previdenciária, essenciais para o cumprimento da meta atuarial e para a gestão da carteira de ativos. Esses contratos, em regra, enquadram-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sendo compatíveis com hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a notória especialização. Além disso, há contratos com empresas fornecedoras de sistemas informatizados de gestão previdenciária e contábil, fundamentais para a digitalização dos processos e para o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle.

A relação de contratos também evidencia a existência de contratações voltadas à capacitação de servidores, incluindo cursos, congressos e treinamentos técnicos, alinhados à política de qualificação institucional. Esses contratos, em muitos casos, apresentam valores menores e podem ser enquadrados como dispensa de licitação, desde que observados os limites legais e devidamente justificados. Ainda assim, verifica-se a preocupação do Instituto em formalizar adequadamente esses processos, com descrição clara do objeto, justificativa da contratação e comprovação da vantajosidade.

Outro grupo relevante de contratos refere-se à prestação de serviços administrativos e operacionais, como locação de sistemas, suporte técnico,

manutenção de equipamentos e eventuais serviços terceirizados. Nesses casos, observa-se maior incidência de processos licitatórios, especialmente quando se trata de serviços contínuos. A padronização dos contratos, com cláusulas bem definidas sobre prazos, obrigações, fiscalização e penalidades, demonstra alinhamento com as exigências da nova lei, que reforça a necessidade de gestão contratual eficiente e preventiva.

A análise da relação contratual do IPMV também revela evolução na estrutura dos instrumentos contratuais, com maior detalhamento dos termos de referência e definição de responsabilidades. A Lei nº 14.133/2021 exige planejamento mais robusto e maior controle na execução contratual, e isso se reflete na formalização dos contratos do Instituto, que apresentam clareza quanto ao objeto, critérios de execução e mecanismos de fiscalização. A atuação de fiscais de contrato e gestores designados contribui para o acompanhamento sistemático da execução e para a mitigação de riscos.

Por fim, ao comparar a prática do IPMV com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o Instituto tem avançado na consolidação de uma gestão contratual mais estruturada, técnica e transparente. A diversidade dos contratos existentes — abrangendo consultorias, sistemas, capacitações e serviços administrativos — demonstra a complexidade das demandas institucionais, ao mesmo tempo em que evidencia o esforço em adequar cada contratação ao enquadramento legal correto. Esse conjunto de práticas reforça a governança administrativa e contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos previdenciários.

9. CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

A transparência e os mecanismos de controle do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) estão estruturados a partir de instrumentos institucionais que garantem publicidade, acesso à informação e acompanhamento contínuo das ações administrativas e financeiras. O site oficial do Instituto funciona como principal plataforma de divulgação dessas informações, reunindo conteúdos relevantes para segurados, órgãos de controle e sociedade. Entre os recursos disponíveis, destacam-se o acesso ao Portal da Transparência, prestação de contas, avaliações atuariais, política de investimentos e informações sobre governança, evidenciando compromisso com a transparência ativa e a accountability institucional.

O Portal da Transparência vinculado ao IPMV permite o acompanhamento detalhado das informações financeiras, orçamentárias e administrativas do Instituto, integrando-se ao sistema do Município de Vilhena. Por meio desse portal, é possível acessar dados sobre receitas, despesas, contratos, licitações e execução orçamentária, garantindo aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação. Essa ferramenta possibilita o controle social, permitindo que cidadãos e órgãos fiscalizadores acompanhem a aplicação dos recursos previdenciários de forma clara e estruturada.

No site institucional, além das informações financeiras, encontram-se diversos conteúdos voltados à governança e à gestão do RPPS. Estão disponíveis, por exemplo, documentos como avaliações atuariais, política de investimentos,

código de ética, relatórios de gestão, composição dos conselhos e calendário de reuniões. Também são disponibilizados serviços ao segurado, como recadastramento, consulta de informações funcionais e canais de atendimento. Essa organização facilita o acesso à informação e fortalece a transparência, ao mesmo tempo em que aproxima o Instituto de seus beneficiários.

Outro aspecto relevante diz respeito à prestação de contas periódica, especialmente por meio das audiências públicas quadrimestrais, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Nessas audiências, são apresentados os resultados da execução orçamentária e financeira do regime, bem como indicadores de desempenho e situação atuarial. Esse mecanismo permite não apenas o cumprimento de exigência legal, mas também a ampliação da transparência e da participação social, possibilitando o acompanhamento direto das ações do Instituto pela população e pelos representantes institucionais.

No âmbito do controle interno, a atuação da Controladoria Geral do IPMV, prevista na Lei nº 4.888, constitui elemento fundamental para garantir a regularidade dos atos administrativos. A Controladoria realiza auditorias internas, verificando a conformidade dos processos, a legalidade das despesas, a execução dos contratos e a aderência às normas previdenciárias e financeiras. Essas auditorias têm caráter preventivo e corretivo, contribuindo para a identificação de falhas, aprimoramento dos procedimentos e mitigação de riscos, fortalecendo a governança institucional.

Por fim, observa-se que a combinação entre transparência ativa, prestação de contas periódica e controle interno estruturado coloca o IPMV em consonância com as boas práticas de gestão pública e com as exigências dos órgãos de controle. O acesso facilitado às informações, aliado à realização de audiências públicas e à atuação da Controladoria, contribui para maior confiabilidade institucional e legitimidade das ações do Instituto. Esse conjunto de mecanismos fortalece a gestão previdenciária e assegura maior segurança na administração dos recursos destinados à proteção social dos servidores municipais.

10. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCE/RO

O cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) constitui elemento essencial para a consolidação de uma gestão previdenciária eficiente, transparente e em conformidade com o ordenamento jurídico. Considerando o conjunto normativo aplicável, as avaliações atuariais e os relatórios de investimentos, observa-se que as orientações do TCE/RO atuam como instrumentos de aprimoramento contínuo da gestão, especialmente no que se refere ao equilíbrio financeiro e atuarial, à governança dos investimentos e à regularidade dos atos administrativos. O atendimento às recomendações do Tribunal reforça a credibilidade institucional e contribui para a mitigação de riscos operacionais e financeiros.

Número do Processo	Decisão	Descrição da Determinação recomendação	Ações realizadas pela administração	Avaliação do Controle Interno	Resultado da avaliação	Nota do auditor	Anexo II IPMV
--------------------	---------	--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------	-----------------	---------------



			para atendimento				
4444/25	Prestação de contas referente ao ano de 2024	ATESTAMOS que a Unidade Jurisdicionada acima identificada entregou a Prestação de Contas do exercício de 2024, via SIGAP, contendo os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 013/TCE-RO-2004, 65/2019/TCE-RO e Resolução Administrativa nº 005/TCER-96 (RITCER).	-	-	-	-	-
2454/23	Prestação de contas referente ao ano de 2022	IV – Recomendar, via Ofício/e-mail, ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vilhena, o Excelentíssimo Senhor Flori Cordeiro de Miranda Júnior, inscrito no CPF n. ***.160.068-** e à atual Diretora-Presidente da Autarquia, a Senhora Márcia Regina Barichello Padilha, inscrita no CPF n. ***.244.952-**, ou a quem vier a substituí-los ou sucedê-los legalmente, que as novas revisões anuais do plano de amortização sejam implementadas conforme o prognóstico técnico contido na avaliação atuarial do exercício correspondente e formalizadas por meio de lei, e não ato normativo infralegal, em observância ao princípio da legalidade em	*Publicação dos planos de amortização do passivo atuarial através de lei. * Lei Complementar nº 335, de 17 de fevereiro de 2025. * Lei Complementar nº 341, de 07 de agosto de 2025.	-	-	-	*Publicação dos planos de amortização do passivo atuarial através de lei. * Lei Complementar nº 335, de 17 de fevereiro de 2025. * Lei Complementar nº 341, de 07 de agosto de 2025.

		matéria tributária (art. 150, inciso I, da CF/88, e art. 97, inciso IV, do CTN) e às regras da Instrução Normativa MF/SPREV n. 7/2018 e da Portaria MTP n. 1.467/2022 do MTP. Além disso, recomendar sobre o dever de dar continuidade às ações que visam reverter a situação atuarial deficitária do RPPS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Os procedimentos para cumprimento das determinações do TCE/RO no IPMV seguem fluxo estruturado, iniciando-se pela análise técnica das decisões e recomendações emitidas pelo órgão de controle. A partir dessa análise, são elaborados planos de ação com definição de responsabilidades, prazos e medidas corretivas, envolvendo os setores competentes, como Diretoria Executiva, setor financeiro, área de investimentos e Controladoria Geral. Esse processo garante que cada apontamento seja tratado de forma específica, considerando sua natureza e impacto na gestão do regime previdenciário.

No que se refere à correção de inconformidades, o IPMV adota abordagem preventiva e corretiva, promovendo ajustes nos processos administrativos, revisão de procedimentos e atualização de normativos internos. As auditorias internas realizadas pela Controladoria Geral desempenham papel fundamental nesse contexto, ao identificar fragilidades e acompanhar a implementação das medidas corretivas. Além disso, a capacitação contínua dos servidores, evidenciada ao longo do exercício de 2025, contribui para reduzir a ocorrência de falhas e assegurar maior aderência às normas legais e às boas práticas de gestão pública.

Por fim, o cumprimento das determinações do TCE/RO não se limita à correção de irregularidades, mas também impulsiona o aperfeiçoamento da gestão institucional. As recomendações do Tribunal frequentemente resultam na melhoria dos controles internos, na padronização de processos, no fortalecimento da governança e na qualificação da gestão de investimentos e do planejamento atuarial. Dessa forma, o IPMV transforma as orientações do órgão de controle em oportunidades de evolução administrativa, contribuindo para a sustentabilidade do regime e para a proteção dos direitos previdenciários dos segurados no longo prazo.

11. RESULTADOS E DESAFIOS

11.1 Resultados

Ao completar 20 anos de existência em 2026, o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) consolida uma trajetória marcada por evolução institucional, fortalecimento da gestão e compromisso com a sustentabilidade do regime previdenciário. Desde sua criação, o Instituto passou por importantes transformações estruturais, normativas e atuariais, acompanhando as mudanças no cenário previdenciário nacional e adequando-se às exigências legais impostas pela Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Esse processo contínuo de aprimoramento permitiu ao IPMV sair de um cenário de desafios atuariais relevantes para uma posição atual de maior equilíbrio e solidez.

Um dos principais marcos dessa trajetória foi a reversão do déficit atuarial histórico para uma situação de superávit, evidenciada nas avaliações atuariais mais recentes. Após anos de déficit significativo, especialmente até 2022, o Instituto implementou medidas estruturantes, como a adequação do plano de custeio, revisão das regras previdenciárias e, sobretudo, a instituição de novas fontes de financiamento, como a vinculação do IRRF pela Lei Complementar nº 341/2025. Essas ações resultaram em melhora expressiva dos indicadores atuariais, consolidando um cenário de equilíbrio que representa um dos maiores avanços da história do IPMV.

No campo da governança, o Instituto alcançou elevado nível de maturidade institucional, com estrutura organizacional bem definida, atuação integrada dos conselhos, comitê de investimentos e controladoria interna, além da adoção de práticas alinhadas ao Pró-Gestão RPPS. Embora ainda em processo de certificação, com meta de atingir o nível III em 2026, o IPMV já demonstra aderência a requisitos importantes, como segregação de funções, gestão de riscos, transparência e capacitação contínua dos agentes públicos. Esse conjunto de práticas fortalece a tomada de decisão e contribui para a segurança e eficiência da gestão previdenciária.

Outro resultado relevante ao longo desses 20 anos é o crescimento consistente do patrimônio do Instituto, impulsionado tanto pelas contribuições previdenciárias quanto pela rentabilidade dos investimentos. Os relatórios de investimentos demonstram evolução significativa dos ativos, que ultrapassaram a marca de centenas de milhões de reais, com gestão baseada em critérios técnicos, diversificação e controle de riscos. A carteira de investimentos tem apresentado desempenho consistente, com períodos de superação da meta atuarial e manutenção de indicadores de risco em níveis baixos, evidenciando uma gestão prudente e eficiente dos recursos.

Por fim, destaca-se também o fortalecimento da estrutura física e administrativa do Instituto, com sede própria, processos digitalizados, contratos estruturados e equipe técnica em constante capacitação. A realização de cursos, treinamentos e eventos ao longo dos últimos anos contribuiu para a qualificação dos servidores e melhoria dos serviços prestados. Assim, ao atingir duas décadas de existência, o IPMV se apresenta como uma instituição consolidada, com bases sólidas de governança, equilíbrio atuarial e capacidade de gestão, preparada para enfrentar os desafios futuros e garantir a proteção previdenciária dos servidores municipais de Vilhena.

11.2 Desafios

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), ao completar duas décadas de existência, apresenta avanços relevantes, mas também enfrenta desafios estruturais que exigem atuação contínua e estratégica. O principal deles é a manutenção do equilíbrio atuarial no longo prazo, considerando que a atual condição de superávit depende da permanência das premissas adotadas nas avaliações atuariais, da regularidade das fontes de financiamento e da disciplina na gestão dos recursos. Qualquer alteração significativa no cenário econômico, demográfico ou legislativo pode impactar esse equilíbrio, exigindo revisões periódicas e ajustes tempestivos no plano de custeio.

Outro desafio relevante está relacionado ao crescimento das despesas com benefícios previdenciários, decorrente do processo natural de amadurecimento do regime. O aumento do número de aposentados e pensionistas tende a pressionar o fluxo de caixa do Instituto, reduzindo a proporção de contribuintes ativos em relação aos beneficiários. Esse fenômeno exige planejamento financeiro rigoroso, monitoramento constante das projeções atuariais e adoção de medidas que assegurem a compatibilidade entre receitas e despesas ao longo do tempo, evitando a reconstituição de déficits estruturais.

No campo dos investimentos, o aperfeiçoamento da gestão da carteira permanece como desafio estratégico. Embora o Instituto já apresente desempenho consistente e controle de riscos, a necessidade de atingir a meta atuarial em diferentes cenários econômicos impõe maior sofisticação na alocação de ativos. Isso envolve aprimorar a diversificação, ampliar a utilização de ferramentas como Asset Liability Management (ALM) e fortalecer a análise de risco e desempenho dos fundos investidos. A busca por maior eficiência na gestão dos recursos deve sempre estar equilibrada com a preservação do capital e a liquidez necessária ao pagamento dos benefícios.

A conquista da certificação Pró-Gestão RPPS nível III constitui outro desafio prioritário para o IPMV no exercício de 2026. Esse processo exige o atendimento a critérios rigorosos relacionados à governança, gestão de riscos, controles internos, transparência e qualificação dos gestores. A certificação não apenas representa reconhecimento institucional, mas também fortalece a credibilidade do Instituto perante os órgãos de controle e a sociedade. Para alcançá-la, será necessário consolidar práticas já existentes e implementar melhorias adicionais nos processos administrativos e na estrutura organizacional.

Por fim, destaca-se como desafio transversal a necessidade de continuidade no aprimoramento da gestão institucional, integrando aspectos atuariais, financeiros, administrativos e de governança. A manutenção de uma equipe técnica qualificada, a atualização constante frente às mudanças normativas e a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência dos processos são fatores essenciais para enfrentar os desafios futuros. Nesse contexto, o IPMV deverá manter postura proativa, utilizando planejamento estratégico e boas práticas de gestão para garantir a sustentabilidade do regime e a segurança previdenciária de seus segurados.

12. PERSPECTIVAS

As perspectivas do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV) para os exercícios futuros estão fortemente ancoradas no fortalecimento da governança e na consolidação de práticas modernas de gestão previdenciária. Um dos principais objetivos estratégicos é a obtenção da certificação no Pró-Gestão RPPS nível III, o que exigirá aprimoramento contínuo dos processos administrativos, ampliação da transparência e fortalecimento dos mecanismos de controle interno. A certificação representará não apenas um reconhecimento institucional, mas também a consolidação de um modelo de gestão alinhado às melhores práticas nacionais, elevando o padrão de qualidade da administração previdenciária do Instituto.

No campo da governança, a tendência é de aprofundamento das práticas já implementadas, com maior integração entre os órgãos colegiados, a Diretoria Executiva e as unidades técnicas. A paridade na composição dos conselhos, conforme diretrizes estabelecidas nas normas locais, contribuirá para maior equilíbrio nas decisões e fortalecimento da representatividade institucional. Além disso, espera-se o aprimoramento dos instrumentos de gestão de riscos, controles internos e auditorias, garantindo maior segurança na condução das atividades e maior aderência às exigências dos órgãos de controle externo.

O monitoramento atuarial contínuo será outro eixo central das perspectivas futuras do IPMV. A manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial exigirá acompanhamento permanente das premissas adotadas nas avaliações atuariais, com revisões periódicas do plano de custeio e dos mecanismos de equacionamento do passivo. A utilização de ferramentas mais avançadas de análise, aliadas à integração entre as áreas atuarial, financeira e de investimentos, permitirá maior precisão nas projeções e maior capacidade de resposta a eventuais desvios, assegurando a sustentabilidade do regime no longo prazo.

No âmbito dos investimentos, a tendência é de evolução para uma gestão cada vez mais técnica e estratégica, com ampliação do uso de metodologias como Asset Liability Management (ALM) e fortalecimento da análise de risco e desempenho. O Instituto deverá buscar maior diversificação da carteira, respeitando os limites legais e mantendo o perfil conservador necessário ao regime previdenciário. A adaptação às condições do mercado financeiro, tanto nacional quanto internacional, será fundamental para garantir o atingimento da meta atuarial e a preservação do patrimônio previdenciário.

Por fim, as perspectivas do IPMV também envolvem o fortalecimento institucional por meio da valorização dos servidores, continuidade das capacitações e modernização dos processos administrativos. A digitalização, a padronização de fluxos e a melhoria dos sistemas de informação deverão contribuir para maior eficiência operacional e qualidade dos serviços prestados. Nesse cenário, o Instituto se posiciona de forma estratégica para consolidar os avanços já alcançados e enfrentar os desafios futuros, garantindo a proteção previdenciária dos segurados com responsabilidade, transparência e sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE



Declaro que as informações constantes neste Relatório de Gestão refletem a realidade da gestão do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV no exercício de 2025.

Vilhena, 27 de março de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF